



**Agência de Regulação de  
Serviços Públicos – ARSP  
(490205)**

**Relatório de Gestão (RELGES)  
Exercício 2024**



**Governo do Estado do Espírito Santo**

**José Renato Casagrande**

Governador do Estado

**Ricardo de Rezende Ferraço**

Vice Governador do Estado

**Agência de Regulação de Serviços Públicos**

**Alexandre Careta Ventorim**

Diretor-Geral

**Eduardo Calegari Fabris**

Diretor Administrativo e Financeiro

**Débora Cristina Niero**

Diretora de Gás Canalizado e Energia

**Mamoru Togawa Komatsu**

Diretora de Saneamento Básico

**Tatiana Santos de Oliveira**

Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana

## EQUIPE ARSP

- Alberto Cesar de Lima
- Alexandre Careta Ventorim
- Alexandre de Mello Delpupo
- Alieda Alves Godinho
- Analine Izoton Martins
- Ariane Nunes Reis
- Bruno Zabam da Silva
- Danielle Zanolli Gonçalves
- Débora Cristina Niero
- Eduardo Calegari Fabris
- Heverson Morais Alvarenga
- Izabela Ramalho Ribeiro
- Izabela Mariellen Figueira Perassolli
- Jackeline Gonçalves Pereira Calmon
- Janemary Entringer Sagrillo
- Jessica Novelli
- Jose Marcos Santana Gomes
- Krishna Daher Sodre Campana
- Lorenza Uliana Zandonadi
- Lucas de Souza Nascimento
- Luiza Gramacho Seabra
- Mamoru Togawa Komatsu
- Marcia Altoé Luchi
- Maria Aparecida Cezanhock
- Marleide Rodrigues da Silva
- Marailde Dos Santos Pereira Souza
- Mariana Nunes Francischetto
- Micheline Cordeiro Damazio Siqueira
- Mirian Keila Delpupo
- Paulo Roberto de Lima Filho
- Pedro Torraca Daemon
- Priscila Ribeiro Spala
- Renata Lopes Ribeiro
- Silvio Cordeiro Junior

- Suely Cardoso de Oliveira Doria
- Tatiana Pires André Bayerl
- Tatiana Santos de Oliveira
- Vanessa Medeiros
- Verival Rios Pereira
- Vitorino Alvares Ribeiro



## **CONSELHO CONSULTIVO**

**Alexandre Careta Ventorim**

Presidente

Diretor-Geral da ARSP

**Marcus Alexandre Ramos Barbosa**

Representante da Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares do Estado do Espírito Santo - Famopes

**Mônica Marques Pereira**

Representante da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - Sedurb

**Claudio Toribio Saade**

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento - Sedes

**Zildo Campos Brandão**

Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio de Minério e Derivados de Petróleo no Estado do Espírito Santo – Sitramico/ES

**Ketrin Kelly Alvarenga**

Representante da Secretaria de Mobilidade e infraestrutura - Semobi

## SUMÁRIO

1- A ARSP.....	7
2- Conselho Consultivo.....	10
3- Regulação do Saneamento Básico.....	11
4- Regulação de Infraestrutura Viária.....	37
5- Regulação de Mobilidade Urbana.....	43
6- Regulação de Loteria.....	46
7- Regulação da Distribuição do Gás Canalizado.....	48
8- Energia Elétrica.....	72
9- Estudos Econômicos e Tarifários.....	86
10- Ouvidoria.....	89
11- Administrativo, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial.....	94

## 1 - A ARSP

### 1.1. INTRODUÇÃO

Uma autarquia de regime especial, dotada de personalidade jurídica de direito público e autonomias administrativa, patrimonial, técnica e financeira, a Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP) foi criada pela Lei Complementar nº 827 de 1º de julho 2016, e hoje tem sua vinculação à Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES.

A Agência atua na regulação, fiscalização e controle da prestação de serviços públicos de saneamento básico, que inclui abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana; de Distribuição de Gás Canalizado e Energia Elétrica; e de Loteria.

O ano de 2024 foi marcado por grandes desafios, mas também para o fortalecimento da ARSP no Espírito Santo, através de uma atuação sempre eficiente e transparente, mesmo com as dificuldades vivenciadas no mundo, manteve a ética e competência em suas decisões e processos sancionatórios, assim como o amadurecimento de suas resoluções visando à prestação de um serviço público de excelência para a população capixaba.

Dessa forma, proporciona-se a criação de um ambiente seguro e favorável para novos investimentos e desenvolvimento para o Estado.

Atualmente, a Diretoria Colegiada é formada pelo Diretor-Geral, Alexandre Careta Ventrin, o Diretor Administrativo e Financeiro, Eduardo Calegari Fabris, a Diretora de Gás Canalizado e Energia, Débora Cristina Niero, o Diretor de Saneamento Básico, Mamoru Togawa Komatsu, e a Diretora de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, Tatiana Santos de Oliveira.

## 1.2. MISSÃO

Regular os serviços públicos delegados no âmbito do Estado do Espírito Santo, proporcionando a melhoria contínua, com equilíbrio entre os interesses dos usuários, dos prestadores de serviços e do poder concedente, atuando de forma justa, sustentável e inovadora.

## 1.3 VISÃO

Consolidar-se como uma instituição indispensável para garantir segurança jurídica e qualidade nos serviços públicos regulados, no Estado do Espírito Santo.

## 1.3. VALORES

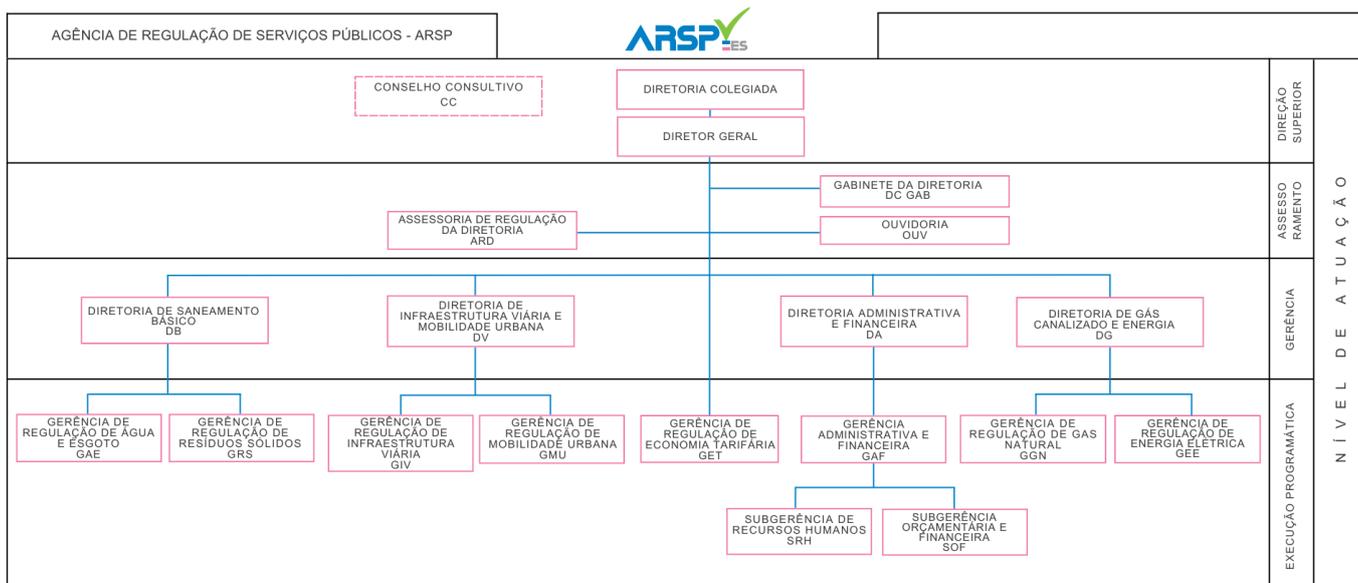
- a. Eficiência:** Utilização responsável e otimizada de recursos para garantir a entrega de serviços públicos de qualidade.
- b. Inovação:** Adoção de soluções modernas para superar desafios e aprimorar a regulação.
- c. Segurança jurídica:** Estabilidade e clareza nas normas, promovendo confiança e previsibilidade.
- d. Credibilidade:** Postura ética e técnica que fortalece a confiança nos processos regulatórios.
- e. Participação Social:** Inclusão da sociedade nas decisões regulatórias por meio de consultas e audiências públicas; tomada de subsídios e reuniões participativas.

**f. Transparência:** Clareza e acessibilidade nas ações, garantindo prestação de contas à sociedade.

#### 1.4. ATIVIDADES FUNDAMENTAIS



#### 1.5. ORGANOGRAMA



## 2 – O CONSELHO CONSULTIVO

Instituído pelo Governo do Estado por meio da Lei Complementar nº 827, de 2016, o Conselho Consultivo é um órgão de participação e representação da sociedade civil na Agência.

Em sua função consultiva, o Conselho acompanha as atividades da Agência, examina as críticas, denúncias e sugestões feitas pelos usuários.

Ainda, opina quanto aos critérios para fixação, revisão, ajuste e homologação das tarifas, aprecia relatórios periódicos da Agência e acompanha as matérias decididas pela Diretoria Colegiada, podendo apresentar proposições a respeito das matérias de competência da ARSP, verificando o adequado cumprimento de suas competências.

Em 2024, foram realizadas 04 (três) reuniões, todas ordinárias:

- **55ª Reunião:** 1 – Processo 75484994 - Fiscalização ETA Cobi - Recurso em face do Auto de Infração AI/DS/GSB Nº 047/2022; 2 – Assuntos Gerais.
- **56ª Reunião:** 1 - Processo 84484179 - Fiscalização do atendimento às metas do plano municipal de saneamento e contrato de programa de Vila Valério - Recurso Cesan em face do Auto de Infração AI/DS/GSB Nº 009/2021; 2 - Proposta de Flexibilização da Atualização do Calendário de Reuniões; 3 - Assuntos Gerais.
- **57ª Reunião:** 1 - Minuta do Regimento Interno do Conselho Consultivo; 2 - Assuntos Gerais.
- **60ª Reunião:** 1 - Apresentação da Conselheira Mônica Marques Pereira, representante da Sedurb.

Destaca-se que as reuniões ordinárias de nº 58 e 59 foram canceladas em razão da ausência de pautas para apreciação.

### 3 REGULAÇÃO DE SANEAMENTO BÁSICO

#### 3.1. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

A ARSP atua na regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, os quais envolve o abastecimento de água e a coleta e tratamento do esgoto sanitário.

Para exercer suas atividades em determinadas localidades, a ARSP firma convênios de cooperação técnica com o município onde os serviços públicos serão prestados pela Companhia Espírito Santense de Saneamento Básico (Cesan).

A Agência também possui competência para atuar em municípios cujos serviços de saneamento são prestados pelos Serviços Autônomos de Água e Esgoto – SAAEs e Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental - SANEAR.

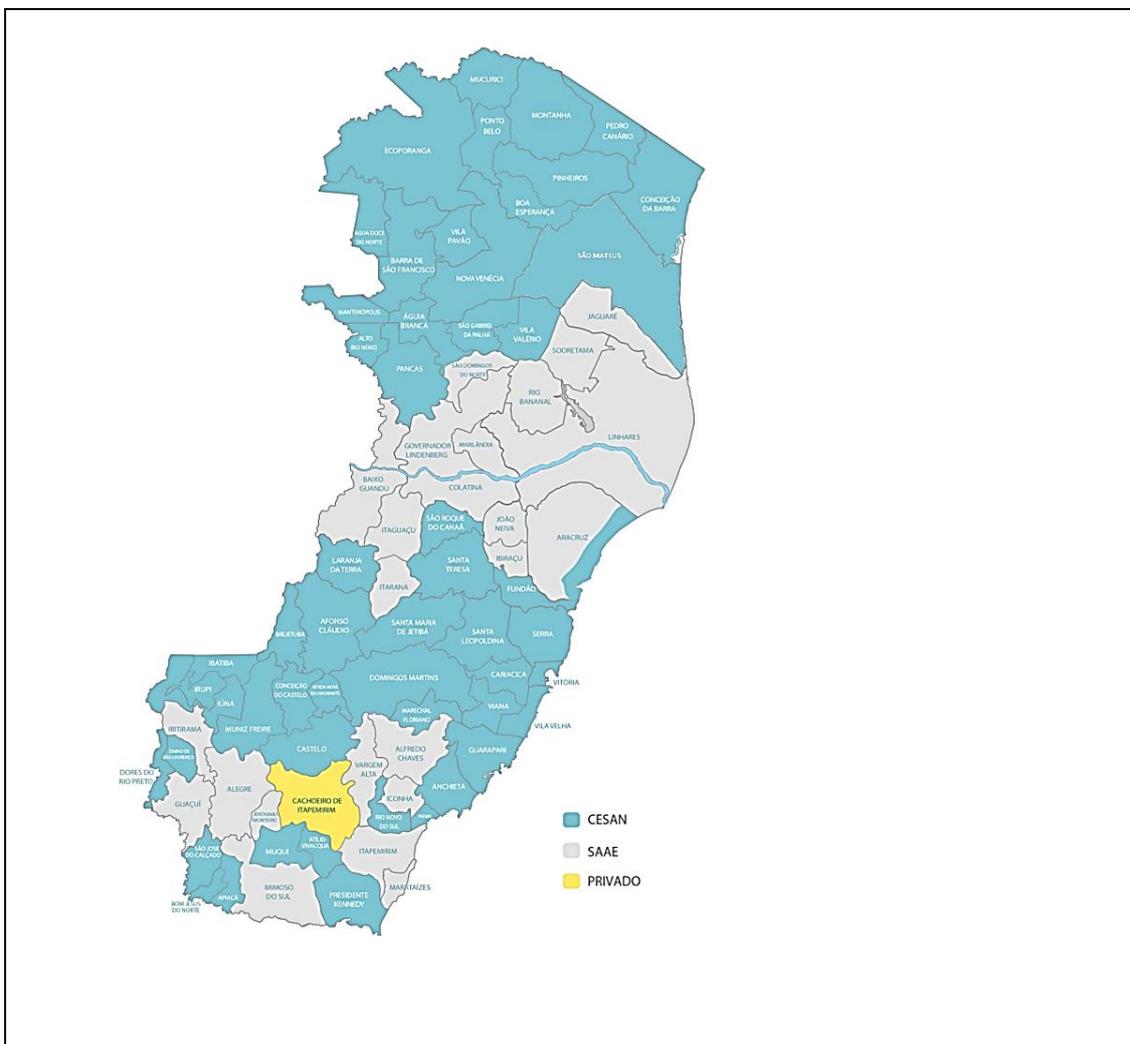
Resumindo, a ARSP regula 49 (quarenta e nove) municípios do Estado, sendo 07 (sete) na Grande Vitória e 42 (quarenta e dois) no interior do Estado, conforme apresentado na tabela a seguir:

Nº	Municípios conveniados com a ARSP	Convênio
1-7	Região Metropolitana da Grande Vitória (Vitória, Cariacica, Serra, Vila Velha, Viana, Guarapari, Fundão)	CESAN
8	Afonso Claudio	CESAN
9	Água Doce do Norte	CESAN
10	Águia Branca	CESAN
11	Alto Rio Novo	CESAN
12	Anchieta	CESAN

13	Apiacá	CESAN
14	Aracruz	CESAN (região litorânea) e SAAE
15	Atilio Vivacqua	CESAN
16	Barra de São Francisco	CESAN
17	Boa Esperança	CESAN
18	Bom Jesus do Norte	CESAN
19	Brejetuba	CESAN
20	Castelo	CESAN
21	Colatina	SANEAR
22	Conceição da Barra	CESAN
23	Conceição do Castelo	CESAN
24	Divino de São Lorenço	CESAN
25	Domingos Martins	CESAN
26	Dores do Rio Preto	CESAN
27	Ecoporanga	CESAN
28	Ibatiba	CESAN
29	Irupi	CESAN
30	Iúna	CESAN
31	Mantenópolis	CESAN
32	Marechal Floriano	CESAN
33	Muqui	CESAN
34	Muniz Freire	CESAN
35	Nova Venécia	CESAN

36	Pancas	CESAN
37	Pedro Canário	CESAN
38	Rio Novo do Sul	CESAN
39	Santa Leopoldina	CESAN
40	Santa Maria de Jetibá	CESAN
41	Santa Teresa	CESAN
42	São Gabriel da Palha	CESAN
43	São José do Calçado	CESAN
44	São Mateus	SAAE
45	São Roque do Canaã	CESAN
46	Sooretama	SAAE
47	Venda Nova do Imigrante	CESAN
48	Vila Pavão	CESAN
49	Vila Valério	CESAN

Mapa dos municípios do ES que são atendidos pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.



### 3.1.1. Fiscalizações

#### Programa VERÃO+ARSP

Em 2024, a GAE implementou novamente o Programa VERÃO+ARSP, que consiste em intensificar as fiscalizações nos municípios litorâneos que são conveniados com a ARSP durante o período de verão.

Com a chegada da temporada de verão, algumas demandas, principalmente aquelas relacionadas ao abastecimento de água, tornam-

se recorrentes nos municípios litorâneos do Estado em decorrência do maior fluxo de turistas na região. Nesse período, a demanda pelo recurso hídrico atinge níveis significativamente elevados devido ao aumento expressivo da população impulsionado pelo turismo. Assim, como órgão regulador, a atuação da ARSP nos municípios conveniados revela-se crucial durante a temporada de verão a fim de evitar o desabastecimento.

Logo, o objetivo foi identificar e tratar possíveis problemas relacionados com a qualidade da água e o desabastecimento de água para a população local e turistas, garantindo assim a regularidade e eficiência dos serviços de água realizados pelos prestadores de serviço.

### **Projeto Acertar**

A Gerência de Regulação de Água e Esgoto executou mais uma etapa do projeto ACERTAR (Auditoria, Certificação e Agências Reguladoras) referente ao ano de 2021, finalizando o 3º ciclo. A metodologia ACERTAR foi elaborada para permitir procedimentos padronizados de Auditoria e Certificação de informações do agora chamado Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico (SINISA), dando continuidade ao legado do antigo SNIS.

Na prática, uma agência reguladora que participa desse projeto garante que as informações sobre abastecimento de água e esgotamento sanitário reportados ao SNISA têm confiabilidade e seguem um certo padrão. Isso porque dados consistentes geram segurança e melhoram a prestação de serviços públicos.

A metodologia desenvolvida é composta por cinco etapas: Mapeamento de Processos, Identificação de Riscos e Controles, Avaliação de Confiança, Avaliação de Exatidão e Certificação das Informações.

A certificação final da informação combinou as análises de confiança e exatidão, afim de alcançar uma avaliação única. Dessa forma, o relatório de Certificação das Informações do SINISA de 2021 foi concluído e está disponível no site da ARSP no link: <https://arsp.es.gov.br/saneamento/projetoacertar>.

Além disso, o relatório também já foi atualizado no site do SINISA e já está disponível no link: <https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa/projeto-acertar/relatorios-de-certificacao-1>.

### **Medidas de uso racional da água – Resolução AGERH nº 02/2024**

Considerando a Declaração de Estado de Atenção frente à ameaça de Escassez Hídrica em rios de domínio do Estado do Espírito Santo, publicada em julho de 2024 pela a Agência de Recursos Hídricos (AGERH), em Resolução AGERH Nº 02/2024, a Agência de Regulação de Serviços Públicos (ARSP) orientou os prestadores de serviços de água e esgoto a adotarem medidas de uso racional da água seguindo as recomendações previstas na Resolução ARSP nº 015/2017.

Para a população foi orientado acionar imediatamente o prestador ao identificar a ocorrência de vazamento de água na rede a fim de evitar o desperdício do recurso hídrico, como também utilizar a ouvidoria da ARSP, que pode ser utilizada para avisar sobre vazamentos e/ou ações que gerem desperdícios de água.

## **Fiscalização do rompimento de adutora da Cesan em Vitória**

No dia 10 de setembro de 2024 a equipe da Gerência de Regulação de Água e Esgoto da Diretoria de Saneamento esteve na avenida Reta da Penha, em Vitória, onde houve o rompimento da adutora da Companhia Espírito-Santense de Saneamento (Cesan), paralisando o serviço de abastecimento de água nos bairros Santa Lúcia, Praia do Canto, Santa Luzia, Jaburu e Barro Vermelho, Consolação, Gurigica, Itararé, Praia do Suá, e São Benedito.

O objetivo da fiscalização da Agência foi apurar os fatos com o gestor de manutenção da rede. A finalização do reparo da adutora ocorreu aproximadamente às 15h, e o prazo de reestabelecimento do abastecimento de água foi em torno de 24 horas nos bairros afetados.



## **Medidas de uso racional da água – Resolução AGERH nº 03/2024**

Com objetivo de garantir ao máximo o fornecimento contínuo de água, a Gerência de Regulação de Água e Esgoto acompanhou as ações propostas pelas prestadoras de serviço de abastecimento no

combate a uma eventual escassez hídrica no Estado, considerando o alerta da Agência Estadual de Recursos Hídricos (Agerh), por meio da Resolução AGERH Nº 003/2024, publicada em 18 de setembro de 2024.

A equipe monitorou os serviços desenvolvidos pela Companhia Espírito-Santense de Água e Esgoto (CESAN), Serviço Colatinense de Saneamento Ambiental (SANEAR) e Serviços Autônomos de Água e Esgoto (SAAE) de Aracruz, Sooretama e São Mateus na execução de medidas voltadas à manutenção do abastecimento no Espírito Santo durante o período de estiagem.

Foram solicitadas informações, por meio de ofício, à CESAN, SAAE's e SANEAR que informassem sobre os níveis dos mananciais de captação e demais reservas de água que abastecem a Grande Vitória e demais regiões do Espírito Santo. Também, que indicassem as práticas adotadas em caso de desabastecimento por ocasião da crise hídrica observada no Estado.

Nesse sentido, o objetivo da ação foi garantir ao máximo a disponibilidade de água para a população capixaba e promover um trabalho conjunto com as prestadoras de serviço de abastecimento de água, visando diminuir o impacto das eventuais crises hídricas aos capixabas.

Visando o uso racional e o prolongamento do abastecimento contínuo ao usuário, ARSP as prestadoras de serviços de abastecimento de água realizaram campanhas informativas em redes sociais, de forma conjunta, ofertando dicas de economia no dia a dia, alertando sobre os desperdícios e promovendo boas práticas de consumo de água.

### **Fiscalização de ações de abastecimento de água em São Gabriel da Palha – ES**

A equipe da Gerência de Regulação de Água e Esgoto da Agência realizou uma fiscalização nos Sistemas de Abastecimento de

Água e Esgotamento Sanitário no município de São Gabriel da Palha, para averiguar as condições de manutenção e operação dos sistemas. A ação aconteceu no último dia 1º de outubro de 2024.

Na ocasião foram levantadas informações a respeito da continuidade do abastecimento de água na região, já que foi informado que, em função do longo período de estiagem que o Espírito Santo enfrentou no segundo semestre de 2024, o rio São José, que abastece diversos municípios do noroeste do Estado, estava com redução significativa do volume armazenado.

Dessa forma, a Cesan iniciou medidas de contingenciamento no abastecimento da Sede de São Gabriel da Palha, município abastecido pelo rio São José, conforme Planejamento Executivo das Medidas de Racionamento encaminhado para a Agência. As medidas de racionamento iniciaram no dia 29 de setembro, com o desabastecimento de toda a sede no período das 11 horas às 16 horas.

Além disso, não foram verificadas manifestações negativas sobre as medidas de racionamento pela população, que por sua vez cooperou através do uso racional da água. Durante o período de desabastecimento, a prestadora de serviço informou que garantiu a disponibilidade de caminhões pipa para a distribuição complementar de água, de forma a priorizar as escolas, hospitais e unidades de saúde.



### **3.1.2. Participação em Eventos**

- **Curso Saneamento Básico: fundamentos e desafios para a universalização**

No dia 28/05/2024, as Gerências de Regulação de Água e Esgoto e Resíduos Sólidos da ARSP participaram do curso Saneamento básico: fundamentos e desafios para a universalização, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e realizado no município de Santa Teresa – ES.

O curso teve como público alvo os gestores e servidores públicos que respondem pelos serviços de saneamento básico dos municípios, com as instrutoras Ana Emilia Brasiliano Thomaz e Lygia Maria Sarlo Wilken.

Durante a ministração das aulas, foram abordados todos os itens do conteúdo programático de forma clara e dinâmica, com possibilidade de participação e interação da turma para realizar questionamentos sobre o tema.

Ao final do curso foi possível compreender os fundamentos da Lei Federal 11.445/ 2007 e das demais legislações correlatas, a importância da regulação e também perceber os desafios a serem superados para o alcance das metas estabelecidas para a universalização dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos e drenagem de águas pluviais urbanas.



#### • Congresso de Saneamento Básico dos Tribunais de Contas

A ARSP participou do Congresso de Saneamento Básico dos Tribunais de Contas, realizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), realizado nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024. O evento foi voltado para membros e servidores do controle externo e do Ministério Público, e reuniu profissionais e gestores da área de saneamento de todo o país.

O Congresso teve como objetivo discutir a importância de uma visão estruturada da bacia hidrográfica como espaço de planejamento e gestão regional e local, em busca da universalização e da melhoria de eficiência dos serviços de saneamento básico, em conformidade com o Marco Legal do Saneamento.

Entre os temas debatidos estavam 6 eixos temáticos: a bacia hidrográfica como espaço de planejamento e integração entre a gestão de recursos hídricos e o saneamento; mudanças climáticas e os desafios à sustentabilidade urbana e gestão do saneamento; a importância da gestão hídrica e eficiência do sistema de abastecimento de água no contexto de crises hídricas; fiscalização e controle na política do saneamento; manejo sustentável de águas pluviais; e proteção dos recursos hídricos e os desafios à reciclagem, logística reversa e eliminação da disposição final inadequada dos resíduos sólidos.



- **Audiência pública sobre o anteprojeto da atualização da Lei Estadual de Saneamento Básico (Lei nº 9096/2008)**

No dia 06 de novembro de 2024 ocorreu a audiência pública sobre o anteprojeto da atualização da Lei Estadual de Saneamento Básico – Lei nº 9096/2008, no formato presencial e tele presencial (on-

line), transmitida pelo YouTube, no canal da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano (SEDURB).

O anteprojeto de lei buscou garantir o acesso universal aos serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário com tratamento, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos urbanos e manejo de águas pluviais urbanas, abrangendo áreas urbanas e rurais.



A equipe da Diretoria de Saneamento, assim como o Diretor Geral da ARSP, estiveram presentes na Findes para participação da audiência e acompanhar o debate sobre as contribuições da população.

- **Fórum Iberoamericano de Regulação – XVI FIAR**

Nos dias 25 e 26 de novembro de 2024 ocorreu o XVI Fórum Iberoamericano de Regulação (FIAR), para os reguladores da América Latina, Caribe e países de língua portuguesa como idioma oficial. O evento foi realizado no Windsor Brasília Hotel, localizado em Brasília-DF. Participaram do evento as Gerências de Regulação de Água e Esgoto e Resíduos Sólidos da Diretoria de Saneamento.

O Fórum foi organizado pela Associação de Entidades Reguladoras de Recursos Hídricos e Saneamento das Américas

(ADERASA) para troca de experiências e debate sobre os principais temas relacionados à regulação dos serviços públicos.



### 3.2 LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A Lei Complementar Estadual Nº 1.057/2023 sancionada em 08 de novembro de 2023, incluiu dentre as competências da Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo – ARSP, o controle, a regulação e fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos.

Com isso, a equipe técnica da ARSP passou a buscar subsídios para a implementação das atividades, principalmente por meio de capacitação e visitas institucionais buscando a melhoria das práticas.

Além disso foram realizadas reuniões de forma a contextualizar o serviço a ser prestado pela ARSP junto aos municípios do Estado do Espírito Santo de forma a formalizar convênios de cooperação para o adequado manejo dos resíduos sólidos e de limpeza urbana.

Nesse interim, também foi dados os primeiros passos no processo de regulamentação das atividades por meio tomada de

subsídios tendo por base as normas de referência da Agência Nacional de Águas (ANA).

A seguir, segue o relato das atividades registrada na Gerencia de Regulação de Resíduos Sólidos (GRS) no ano de 2024.

### **3.2.1. Reuniões realizadas com os municípios**

Com a nova atribuição da ARSP e conforme prevê a Lei Federal nº 14.026/2020, cada município precisará definir o órgão regulador para os serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Para informar essa necessidade, foram enviados ofícios aos gestores capixabas.

Assim, nos municípios com os quais a ARSP conseguiu contato, foram realizadas visitas presenciais e reuniões online, a saber: Afonso Cláudio, Anchieta, Atílio Vivacqua, Brejetuba, Cachoeiro de Itapemirim, Cariacica, Colatina, Conceição do Castelo, Domingos Martins, Dores do Rio Preto, Fundão, Ibatiba, Ibitirama, Irupi, Iúna, Marechal Floriano, Mantenópolis, Muniz Freire, Pancas, Piúma, Pinheiros, São Gabriel da Palha, São Roque do Canaã, Serra, Sooretama, Santa Teresa, Vila Pavão, Vila Velha, Vitória, Viana e Venda Nova do Imigrante.





### **3.2.2. Convênios Firmados**

Em 2024, 16 (dezesesseis) municípios firmaram convênio com a ARSP, quais sejam: Aracruz, Brejetuba, Colatina, Conceição do Castelo, Divino São Lourenço, Domingos Martins, Fundão, Irupi, Iúna, Marechal Floriano, Pancas, Piúma, Santa Teresa, São Roque do Canaã, São Mateus e Vila Pavão.

### **3.2.3. Tomada de Subsídios para a Resolução de Condições Gerais**

A Lei nº 14.026, de 15 de julho de 2020, alterou o marco regulatório, atribuindo à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) o papel de estabelecer normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

Essas normas de referência (NR), a serem instituídas pela ANA, devem ser seguidas pelos titulares dos serviços e suas respectivas entidades reguladoras e fiscalizadoras, em conformidade com a legislação federal vigente.

Em linha com essas diretrizes, a ANA aprovou, por meio da Resolução nº 187, de 19 de março de 2024, a Norma de Referência nº 7 (NR7), que define as condições gerais para a prestação direta ou mediante concessão dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

Com o objetivo de aderir a NR7, a ARSP realizou a Tomada de Subsídios nº 002/2024. Esta iniciativa buscou colher contribuições da sociedade e de outros atores envolvidos nos serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a fim de subsidiar a elaboração e desenvolvimento da Resolução de Condições Gerais da ARSP, para a prestação desses serviços, seja de forma direta ou mediante concessão.

#### **3.2.4. Tomada de Subsídios para o Manual de Fiscalização de Resíduos**

A ARSP realizou a Tomada de Subsídios nº 001/2024 com o objetivo de obter contribuições da sociedade e dos diversos atores envolvidos nos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos, a fim de subsidiar a elaboração e o desenvolvimento do Manual de Fiscalização da Prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos.

O período inicial para envio das contribuições foi de 01/08/2024 a 15/08/2024, sendo posteriormente prorrogado por mais 8 (oito) dias, com término em 23/08/2024.

#### **3.2.5. Índice de Qualidade do Aterro Sanitário (IQAS)**

Em 2024, a ARSP analisou a Nota Técnica do Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (IEMA), que aborda a elaboração do Índice de Qualidade do Aterro Sanitário (IQAS) do Estado do Espírito Santo.

Na análise, foi levado em consideração também a Agenda Regulatória da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que trata das normas de referência para os indicadores de serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos. O documento também destacou o papel da ARSP na regulação e fiscalização desses serviços.

### **3.2.6. Visita institucional à Agência Estadual de Regulação De Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS**

Com o objetivo de conhecer os procedimentos de fiscalização in loco dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, bem como entender as práticas de regulação adotadas pela AGEMS, a Gerência de Regulação de Resíduos Sólidos da ARSP realizou uma visita institucional à Agência, localizada em Campo Grande, estado do Mato Grosso do Sul. A visita proporcionou à equipe da ARSP uma compreensão detalhada das estratégias de regulação e fiscalização aplicadas pela AGEMS nesses serviços públicos.

Durante a visita, a equipe da ARSP se deslocou ao município de Maracaju, onde teve a oportunidade de conhecer de perto os procedimentos de fiscalização, gestão e as instalações voltadas ao Manejo de Resíduos Sólidos, incluindo a Usina de Triagem de Resíduos (UTR), antiga área de lixão, e a unidade de transbordo.

A equipe também participou das ações de Educação Ambiental promovidas pela AGEMS com os alunos do 3º ano do Ensino Fundamental, contribuindo para a conscientização e sensibilização sobre a importância da gestão adequada de resíduos sólidos.

Outro ponto relevante da visita foi a ida ao Hospital São Julião, que obteve a certificação "Rumo ao Lixo Zero", tornando-se o único hospital na América Latina a receber esse reconhecimento. Durante a visita às instalações do hospital, foi possível observar o processo de implantação da Coleta Seletiva, um passo importante em sua estratégia de redução de resíduos.

Além disso, a equipe da ARSP visitou empresa especializada na gestão de resíduos de grandes geradores, como indústrias e empresas. A visita possibilitou o conhecimento dos processos realizados, incluindo os maquinários utilizados e a lavagem dos resíduos.

A equipe também conheceu uma empresa que recebe a matéria-prima reciclada e a transforma em produtos como mangueiras, eletrodutos, sacos para lixo, sacolas recicladas e itens para coleta seletiva.

Por fim, a ARSP teve oportunidade de conhecer todo o processo documental da fiscalização dos serviços públicos de Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos da AGEMS, compreendendo todas as etapas, desde a abertura do processo até a elaboração e finalização do relatório.



### 3.2.7. Benchmarking

Visando a elaboração da resolução de condições gerais da ARSP, após a realização da Tomada de Subsídios Nº 002/2024 e em conformidade com as diretrizes da Norma de Referência nº 7 (NR7) da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), que estabelece

as condições gerais para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos urbanos, a ARSP realizou reuniões virtuais com diversas agências reguladoras para discutir e compartilhar experiências sobre suas resoluções de condições gerais, tais como: Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo (ARSESP); Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul (AGEMS); Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais (ARISB-MG); Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina (ARESC) e Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ).

Adicionalmente, foi realizada a análise das resoluções de condições gerais de resíduos dessas e de outras agências reguladoras, com o intuito de identificar as condições estabelecidas para os serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos.

Essas reuniões e análises possibilitaram a construção da minuta da resolução de condições gerais da ARSP, com base nas experiências, melhores práticas e desafios enfrentados por cada uma dessas agências.

### **3.2.8. Capacitação do Corpo Técnico**

Durante o ano de 2024, o corpo técnico da ARSP participou de diversos eventos e cursos com o objetivo de aprimorar conhecimentos e práticas relacionadas à regulação e gestão de resíduos sólidos:

- **Curso de Introdução à Regulação para Gestores de Resíduos Sólidos**

Em março de 2025, a ARSP participou desse curso, que abordou os aspectos jurídicos, técnicos e econômicos da regulação dos serviços de resíduos sólidos.

#### • **Evento MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos)**

No dia 26 de junho, a ARSP participou deste evento sobre o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos Sólidos (Sistema MTR-ES), uma plataforma digital, autodeclaratória, de uso gratuito e obrigatório em todo Espírito Santo. O sistema é destinado aos geradores de resíduos sujeitos à elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), conforme art. 20 da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

O Sistema MRT- ES permite a rastreabilidade dos resíduos gerados.

#### • **Congresso de Saneamento dos Tribunais de Contas**

Nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 2024, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), o Instituto Rui Barbosa (IRB) e a Agência Nacional de Águas (ANA) realizaram o I Congresso de Saneamento dos Tribunais de Contas.

O congresso foi estruturado em seis eixos temáticos, sendo: Eixo 1: A bacia hidrográfica como espaço de planejamento e integração entre a gestão de recursos hídricos e o saneamento; Eixo 2: Mudanças climáticas e os desafios à sustentabilidade urbana e gestão do saneamento; Eixo 3: A importância da gestão hídrica e eficiência do

sistema de abastecimento de água no contexto de crises hídricas; Eixo 4: Fiscalização e controle na política de saneamento; Eixo 5: Manejo sustentável de águas pluviais; e Eixo 6: Proteção dos recursos hídricos e os desafios à reciclagem, logística reversa e eliminação da disposição final inadequada dos resíduos sólidos.



- **Evento ESG+: Investimentos Sustentáveis para o Desenvolvimento**

A ARSP participou do Evento ESG+ no dia 16 de outubro de 2024, realizado na sede da Marca Ambiental. Os temas centrais do evento, incluíram a economia circular, neutralidade e crédito de carbono, a transição energética e as estratégias para transformar iniciativas sustentáveis em ações escaláveis que gerem impacto real, promovam inovação e garantam um crescimento econômico mais verde e eficiente.

Pedro Maranhão, Presidente da ABREMA - Associação Brasileira de Resíduos e Meio Ambiente, foi um dos palestrantes do evento.

- **Evento FIAR (FÓRUM IBEROAMERICANO DE REGULAÇÃO)**

A ARSP participou do Fórum Iberoamericano de Regulação, realizado nos dias 25 e 26 de novembro em Brasília – DF.

O evento foi organizado pela Associação de Entidades Reguladoras de Recursos Hídricos e Saneamento das Américas (Aderasa) e promovido pela Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR). O fórum teve como objetivo a troca de experiências e debates sobre os principais temas relacionados à regulação dos serviços públicos. Além disso, foi uma excelente oportunidade para realizar networking com outros reguladores e ampliar o conhecimento sobre as melhores práticas no setor regulatório.





- **Evento Semana da Reciclagem – Transformando o Futuro da Sustentabilidade!**

A ARSP participou do evento “Semana da Reciclagem” promovido pela SIMRECICLO no Auditório da FINDES. O evento contou com palestras de especialistas renomados, incluindo o Presidente da da ISWA (International Solid Waste Association – Associação Internacional de Resíduos Sólidos). O evento abordou temas como avanços da gestão de resíduos e da economia circular.

- **Curso de Regulação e Prestação de Serviços Públicos de Resíduos Sólidos**

O curso oferecido pela PSPHub proporcionou uma visão abrangente sobre a gestão ambiental e financeira desse setor fundamental. Durante a capacitação, a ARSP teve a oportunidade de aprender sobre a contextualização do setor, os desafios, inovações, aspectos jurídicos, custos e receitas regulatórias, contabilidade regulatória, tendências econômico-financeiras, regionalização por meio de consórcios e definição de rotas tecnológicas.

Com foco na tomada de decisões estratégicas, atração de investimentos e garantia de eficiência, o curso capacitou os participantes a lidar com os desafios e oportunidades na gestão de resíduos sólidos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável e a preservação ambiental.

A programação do curso incluiu os seguintes temas: Prestação e Regulação de serviços públicos de resíduos sólidos, Aspectos jurídicos, Ambientação com a realidade de custos regulatórios (CAPEX e OPEX), Receita Regulatória, Regionalização/Consórcio, Defini.

### **3.2.9. Grupo Técnico de Resíduos na ABAR**

A ARSP integra o Grupo Técnico de Resíduos Sólidos da Câmara Técnica de Saneamento Básico, Recursos Hídricos e Saúde (CTSAn), da Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR).

Esse grupo de trabalho discute temas relevantes à regulação de resíduos sólidos, funcionando como um espaço de articulação e intercâmbio de experiências entre as agências.

Em 2024, o grupo realizou várias reuniões, desempenhando um papel importante no fortalecimento das práticas de regulação de resíduos sólidos. Ao longo do ano de 2024, foram realizadas diversas reuniões do GT.

## 4. REGULAÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

### 4.1. DAS AÇÕES FISCALIZATÓRIAS

Tendo em vista a extinção do Contrato de Concessão nº 01/1998, do Sistema Rodovia do Sol, devido ao decurso de seu prazo de vigência em 21 de dezembro de 2023 e por força da Lei Complementar nº 1.060, publicada em 18 de dezembro de 2023, a Ponte Deputado Darcy Castello de Mendonça e a Rodovia ES-060 passaram a integrar o Sistema Rodoviário Estadual, sendo de responsabilidade do Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo (DER/ES) e da Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI) sua manutenção, conservação e recuperação, ficando exaurida a competência desta ARSP para executar ações fiscalizatórias, sejam elas de rotina, periódicas ou específicas.

Entretanto em continuidade aos processos fiscalizatórios anteriormente iniciados, foram executadas algumas inspeções *in loco*, conforme registros fotográficos a seguir:



Figura 1 - Registro de fiscalização acessando o interior do vão central da terceira ponte.



Figura 2 – Registro de fiscalização acessando o interior do vão central da terceira ponte



Figura 3 - Registro de fiscalização - Sistema de drenagem



Figura 4 - Registro de fiscalização - Recapeamento asfáltico



Figura 5 - Registro de fiscalização noturna



Figura 6 - Registro de fiscalização – Guarda corpo

Em consonância com o disposto na Resolução ARSP nº 014/2017 as ações da equipe de fiscalização foram dedicadas a dar andamento e finalização nos processos ainda em trâmite foram, bem como concluir os trabalhos da Comissão de Devolução do Sistema Rodovia do Sol, o qual integra como membro, cujos trabalhos serão descritos em tópico próprio adiante.

Em decorrência dessas fiscalizações, foram gerados pela Gerência de Regulação de Infraestrutura Viária ao longo de 2024 - 03 Notas Técnicas, 03 Relatórios de Fiscalização, 09 Relatórios Fotográficos e 01 Termo de Notificação, além de 22 Pareceres Técnicos que embarasaram as demais ações da Diretoria de Infraestrutura Viária da ARSP.

## 4.2. DAS ATIVIDADES NA COMISSÃO DE DEVOLUÇÃO DO SISTEMA RODOVIA DO SOL

No âmbito das atribuições legais dispostas pelo Decreto Estadual nº 5262-R de 29 de dezembro de 2022, incumbe à Diretoria de Infraestrutura Viária da ARSP a coordenação da Comissão de Devolução do Sistema Rodovia do Sol, instituída com a finalidade de verificar a existência das condições fundamentais para sua restituição, em conformidade com o Contrato de Concessão nº 01/1998 e com seu Anexo III, Volume IV, item 2, dentre outras condições. Esta última etapa do contrato de concessão é composta de atividades que visam, eminentemente, a transição operacional e dos ativos, de forma a garantir qualidade, continuidade e atualidade da prestação do serviço, bem como a adequada reversão ao Poder Concedente dos bens reversíveis, nos termos da Lei nº 8.987/1995.

A estrutura de governança da comissão tem duas instâncias, uma de caráter decisório formada por um “Conselho Diretor”, com representantes da alta direção da ARSP, da SEMOBI e do DER-ES, e outra de instância executiva, denominada de “Comissão de Devolução do Sistema Rodovia do Sol”, formada também com representantes dessas instituições, em conjunto com a Concessionária.

Ao longo do ano de 2024 foram realizadas quinze (15) reuniões presenciais com todos os membros da Comissão de Devolução para alinhamento das tratativas necessárias ao recebimento de todo o patrimônio reversível descrito no Programa de Exploração de Rodovias.

Além da participação nas reuniões da Comissão de Devolução, o setor de infraestrutura viária autou no apoio direto ao DER-ES na realização de vistorias conjuntas para verificar as condições estruturais e funcionais dos elementos da rodovia, com a respectiva manifestação técnica e proposta de encaminhamentos para correção de inconformidades detectadas, visando a elaboração do Relatório de Vistoria Final, que se encontra em fase de conclusão.

### 4.3. DAS CAPACITAÇÕES

#### **P3C**

Nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2024, em São Paulo/SP, a diretoria participou da terceira edição do P3C - PPPs e Concessões - Investimentos em Infraestrutura no Brasil - Conferência & Prêmio, evento especializado no mercado de PPPs e Concessões com foco nos investimentos em infraestrutura no Brasil envolvendo empresas, entidades e governos. A Conferência contou com a participação de especialistas nacionais e internacionais com o objetivo de gerar debate construtivo e de alto nível sobre os principais temas dos setores de infraestrutura, tratando de problemas concretos, atuais, polêmicos e inovadores, com a finalidade de encontrar alternativas para tornar o ambiente de negócios mais previsível e seguro para os investidores no Brasil seguindo critérios ambientais, sociais e de governança.



## **ABIDIB Fórum**

O fórum promovido pela Associação Brasileira da Infraestrutura e Indústrias de Base (ABDIB) reuniu autoridades dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, executivos das principais empresas do setor, além de lideranças e especialistas em um conjunto de painéis temáticos, para a construção de uma agenda de ações com vistas ao estímulo dos investimentos no setor, fundamental para o aumento da competitividade e retomada do crescimento econômico. Durante o evento, além da programação temática das palestras e painéis, a diretoria pode participar de diversos debates, oportunidade em que foi possível atualizar os conhecimentos sobre os programas já lançados pelo governo e as ações que são necessárias para a implementação da nova estratégia de desenvolvimento, e os seus impactos sobre a infraestrutura e as indústrias de base, bem como, aprender com as experiências de outros Estados e de profissionais referências do setor.

## **SUMMIT – Concessões De Rodovias**

No dia 06 de junho de 2024, em São Paulo/SP, a ARSP participou do II Summit Concessões de Rodovias - Edição 2024. Com foco em debater e buscar soluções eficientes de novos modelos de concessão de rodovias, o evento é um encontro de negócios e diálogos entre líderes do setor público (poder executivo, legisladores e órgãos de controle) e investidores do setor privado (construtoras, atuais operadores/concessionárias, fundos de investimentos, cadeia de fornecedores e financiadores de projetos) para discutir e formatar soluções em projetos de concessões de rodovias. São legisladores, representantes de órgãos de controle, empresários do ramo da construção, de concessionárias, fundos de investimentos, entre outros interessados que desejam, diante dos desafios e oportunidades do atual contexto econômico e político, estar antenados com os novos modelos de concessão que estão sendo implementados no Brasil.

### **3º Fórum Concessões e Rodovias**

Temas como conectividade em rodovias, repactuações nas concessões, a visão e atuação de órgãos de controle, as alterações regulatórias e os aspectos essenciais para o equilíbrio econômico financeiro para o ambiente de negócios foram discutidos no evento. Foi possível conhecer novas tecnologias aplicadas aos serviços operacionais prestados em concessões rodoviárias nacionais e internacionais, para dar suporte ao Poder Concedente nos estudos de viabilidade de novas concessões.



### **5. REGULAÇÃO DE MOBILIDADE URBANA**

A Lei Complementar nº 1.057, de 7 de novembro de 2023, alterou a estrutura organizacional da ARSP transformando a Diretoria de Regulação do Saneamento Básico e Infraestrutura Viária em Diretoria de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana, transformando também a Gerência de Regulação do Saneamento Básico em Gerência de Regulação de Mobilidade Urbana - GMU, entre outras mudanças.

Com a transformação da diretoria e a criação da nova gerência novas competências foram assumidas pela ARSP em relação aos serviços públicos de

mobilidade urbana, desde que delegados pela Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura (SEMOBI), consistentes em: propor as exigências técnicas e comerciais para a correta prestação dos serviços de mobilidade urbana; estabelecer padrões, normas e procedimentos técnicos para a prestação dos serviços de mobilidade urbana; estabelecer indicadores de qualidade adotados por outras agências, referente a serviços de mobilidade urbana; participar de estudos técnicos como subsídios ao processo de concessões na atividade de serviços de mobilidade urbana; relacionar-se com áreas técnicas da Administração Pública Estadual que tratam das questões de mobilidade urbana, em especial com as áreas técnicas da SEMOBI; entre outras.

Considerando o estágio inicial, a Gerência de Mobilidade Urbana realizou atividades de estruturação do setor para o exercício de suas competências, realizando estudo da legislação, tendo em vista que as delegações ainda não foram efetivadas pela SEMOBI.

Somando-se a isso, a Gerência de Mobilidade Urbana manteve contatos com outras agências reguladoras estaduais com objetivo de conhecer o trabalho de regulação e fiscalização de mobilidade exercido pelas mesmas, bem como auxiliou a Agência em diversas outras demandas, em especial a implementação da regulação da loteria.

## 5.2. DAS CAPACITAÇÕES

### Participação em Câmaras Técnicas da ABAR

A ARSP participou das reuniões das Câmaras Técnicas da Associação Brasileira de Agências Reguladoras - ABAR, realizadas na Agência de Regulação do Paraná (AGEPAR) em Curitiba/PR, no Centro de Eventos da Empresa Paraibana de Turismo (PBTur) em João Pessoa/PB e na Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal (ADASA), em Brasília.

Durante as Câmaras, além da programação temática dos painéis, a equipe técnica participou de diversos debates, oportunidade em que foi possível a interação com os profissionais de outras agências reguladoras permitindo uma valiosa troca de experiências que agregam no aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito da ARSP/ES, possibilitando, ainda, o contato com modelos e dinâmicas de atuação adotados nessas entidades.



### **Elaboração do Plano de Desenvolvimento ES 500 anos**

O Gerente de Mobilidade Urbana participou e palestrou no evento ES 500 anos que se trata de uma iniciativa conjunta do Governo do Estado do Espírito Santo, do Espírito Santo em Ação e da sociedade civil, visando à elaboração de um Plano de Desenvolvimento de longo prazo para o Estado, com horizonte até 2035, ano em que serão celebrados os 500 anos da colonização do solo espírito-santense.



### 5.3. DAS VISITAS TÉCNICAS

A equipe técnica realizou reunião com a Semobi (Secretaria de estado de Mobilidade Urbana) e visita técnica à Ceturb (Companhia Estadual de Transportes Coletivos de passageiros do Estado do Espírito Santo) para discutir avanços na regulação dos serviços públicos de mobilidade urbana, realizando a apresentação da Agência com fim de identificar oportunidades de delegação para atuação da ARSP na área.

## 6. REGULAÇÃO DE LOTERIA

### 6.1. DAS ATIVIDADES

Nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1069, de 19 de dezembro de 2023, que alterou a Lei complementar nº 827 de 30 de junho de 2016, a Agência de Regulação de Serviços Públicos - ARSP passou a ter competência para regular, controlar e fiscalizar o serviço público de loteria no âmbito do Estado do Espírito Santo.

O Decreto nº 5931-R de 24 de janeiro de 2025 que, por seu turno, regulamentou a lei complementar supracitada estabeleceu, de forma expressa, em seu art. 11, que compete à ARSP, além das atribuições previstas na Lei Complementar nº 827/2016: (...) II - expedir normas complementares que sejam necessárias à execução deste Decreto, observadas as disposições do art. 3º; III - exercer o poder de polícia, podendo solicitar apoio, sempre que necessário, aos órgãos estaduais de segurança pública, à Fazenda Estadual e à Procuradoria-Geral do Estado - PGE; IV - desenvolver, junto ao Banestes Loteria, ações de prevenção à ludopatia; e V - regular, controlar e fiscalizar o cumprimento do plano lotérico de cada produto.

Em conformidade com essas disposições legais, a Diretoria Colegiada, por meio da 230ª Reunião Ordinária, deliberou iniciar a reestruturação interna para atender às necessidades da lei.

Nesse contexto, a Diretoria de Infraestrutura Viária e Mobilidade Urbana absorverá a responsabilidade pela regulação dos serviços de loterias e para tanto instituiu grupo de trabalho, por meio da Instrução de Serviço ARSP nº 094/2024, para elaboração de minuta de decreto para reestruturar a Diretoria, cujos trabalhos se iniciaram no final do ano de 2024.

Por conseguinte, a equipe realizou ampla pesquisa em busca das melhores práticas regulatórias praticadas no Brasil e no mundo para embasar o início dos trabalhos de elaboração do normativo.

## 6.2. DAS CAPACITAÇÕES

### Encontro Nacional de Agências Reguladoras



## **7 - REGULAÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS CANALIZADO**

A ARSP é responsável pela regulação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Estado do Espírito Santo, prestados pela Companhia de Gás do Espírito Santo - ES Gás, nos termos do contrato de concessão, assinado em 22 de julho de 2020. A regulação tem como principal objetivo promover o interesse público, garantindo o equilíbrio entre a remuneração do prestador de serviço que viabilize os investimentos na concessão e o bem-estar dos usuários, por meio da disponibilidade do serviço, em condições adequadas de qualidade, segurança e tarifa.

O Espírito Santo, atualmente, tem 14 (quatorze) municípios atendidos pela Concessionária, conforme demonstrado a seguir, que através de 591,47 km de rede de distribuição de gás, distribuiu até dezembro de 2024 aproximadamente 690,9 milhões de m<sup>3</sup> de gás a mais de 84 mil unidades consumidoras, dos segmentos residencial individual e coletivo, comercial, industrial, cogeração e climatização, matéria prima, veicular (GNV) e termoelétrico. O faturamento bruto da Concessão em 2024, gerou mais de R\$ 1,95 bilhões de reais.

A regulação se divide em dois tipos básicos: a econômica e a social. A regulação econômica trata dos esforços em assegurar o funcionamento adequado dos mercados, com definição de tarifas por exemplo, regras de entrada e saída em determinados mercados. A ARSP também é responsável pela gestão das tarifas e estruturas tarifárias praticadas pela concessionária de distribuição de gás canalizado. Nesse sentido, a Agência busca garantir a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão.

Por sua vez, a regulação social trata de questões como assimetrias de informação e externalidades negativas, em áreas como meio ambiente, proteção do consumidor, segurança, entre outras.

Cumprindo a função de agente regulador, a Agência está sempre pesquisando maneiras de trazer melhorias à concessão, prezando sempre pela qualidade e segurança da prestação do serviço oferecido pela Concessionária regulada ao usuário e pela prudência dos investimentos na concessão.



Figura 1 – Municípios com Rede de Distribuição de Gás Canalizado no Espírito Santo – Fonte: ES Gás

## 7.1 – Resoluções / Decisões

Em 2024, foram publicadas oito resoluções/decisões pertinentes à atividade de distribuição de gás natural canalizado, a seguir apresentadas. Válido destacar que grande parte das resoluções passam por consulta pública, trazendo a transparência e permitindo a participação social nos regulamentos da ARSP.

Para isto, destaca-se quanto ao trâmite que envolve estudos, nota técnicas, disponibilização de minuta de resolução para consulta pública, recebimento de contribuições, análise de cada uma delas, publicação de relatório circunstanciado com a avaliação e critério de aceitação ou não das contribuições e emissão de resolução final, passando ainda por todos níveis de instâncias decisórias e publicações. As publicações são disponibilizadas no site da ARSP e no DIO-ES. As decisões adotam os procedimentos definidos por regulamento e são subsidiadas por pareceres técnicos, por pareceres jurídicos e documentos fornecidos pela concessionária.

- DECISÃO ARSP/DG N° 001 DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário em função da alteração do preço do gás canalizado, adotando Preço Médio do Gás, em decorrência dos contratos de suprimento, de transporte e aditivos firmados pela Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS), em acordo com o contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado e Resolução ARSP n° 061/2023.

- RESOLUÇÃO ARSP N° 070, de 25 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre o atendimento da ouvidoria da concessionária de serviço público de distribuição de gás canalizado, revoga a Resolução ASPE - N°. 005/2013 e dá outras providências.

- DECISÃO ARSP/DG N° 002 de 19 de abril de 2024.

Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário em função da alteração do preço do gás canalizado, adotando Preço Médio do Gás, em decorrência dos contratos de suprimento, de transporte e aditivos firmados pela Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS), em acordo com o contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado e Resolução ARSP nº 061/2023. Dispõe ainda sobre o reajuste anual da tabela de tarifas do gás aplicável ao Segmento Termoelétrico.

- RESOLUÇÃO ARSP nº 075, de 17 de julho de 2024.

Dispõe sobre o reajuste tarifário referente à atualização do preço médio do gás e da margem média de distribuição a ser praticado pela Concessionária ES Gás.

- RESOLUÇÃO ARSP nº 077, de 07 de outubro de 2024.

Estabelece o cronograma de eventos da 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás.

- DECISÃO ARSP/DG Nº 003 de 21 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a homologação do reajuste tarifário em função da alteração do preço do gás canalizado, adotando Preço Médio do Gás, em decorrência dos contratos de suprimento, de transporte e aditivos firmados pela Companhia de Gás do Espírito Santo (ES GÁS), em acordo com o contrato de concessão para exploração dos serviços públicos de distribuição de gás canalizado e Resolução ARSP nº 061/2023.

- RESOLUÇÃO ARSP nº 080, de 05 de dezembro de 2024

Estabelece os critérios para a definição da base de remuneração regulatória aplicável às revisões tarifárias ordinárias da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás.

- RESOLUÇÃO ARSP nº 081, de 16 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a alteração do cronograma de eventos da 1ª Revisão Tarifária Ordinária da Companhia de Gás do Espírito Santo – ES Gás.

Importante destacar que em dezembro de 2024, foi publicada a abertura da Tomada de Subsídios nº 003/2024. Este instrumento possibilita a participação social e a coleta de informações e sugestões, que servirão de subsídios para o aprimoramento das Condições Gerais de Fornecimento de Gás Canalizado no Estado do Espírito Santo estabelecida através da Resolução ASPE Nº 005/2007, de 30 de julho de 2007 e suas alterações.

## **7.2 - Análise e homologação de contratos de fornecimento de gás**

Contrato de fornecimento é o instrumento pelo qual a Concessionária e o Usuário do mercado cativo, com previsão de consumo médio superior a 10.000 m<sup>3</sup> mensais, ajustam as características técnicas e as condições comerciais do fornecimento de gás canalizado.

A Concessionária deve submeter à análise e homologação da Agência, os contratos de fornecimento cujo consumo seja superior a 50.000 m<sup>3</sup>/mês, a fim de verificar se estão em concordância com os regulamentos vigentes.

Ao longo de 2024, a ARSP avaliou e homologou 16 contratos/aditivos de fornecimento de gás natural com indústrias e postos de abastecimento de gás natural veicular - GNV. Cumpre esclarecer que segue um rito, com elaboração de pareceres técnicos e ofícios sobre o assunto em consonância com o disposto na Resolução ASPE nº005/2007 e modelo de avaliação elaborado em 2022 e discutido junto a concessionária.

### **7.3 – Análise e homologação de contratos de uso do serviço de distribuição de gás – CUSD**

Contrato de Uso do Serviço de Distribuição – CUSD é o instrumento pelo qual a concessionária e o usuário do mercado livre, denominado agente livre de mercado, ajustam as características técnicas e as condições comerciais do serviço de distribuição de gás canalizado, respeitando o estabelecido mediante a Resolução ARSP nº 053/2021, de 29 de dezembro de 2021.

Em 2024, a ARSP após análises técnicas, foram homologados 12 contratos (CUSD)/aditivos. A homologação de contratos dessa natureza também é subsidiada por pareceres técnicos e são encaminhados ofícios sobre o assunto, apresentando eventuais ressalvas, ajustes a serem efetivados ou tão somente a homologação.

### **7.4 – Análise e aprovação de Contratos/Aditivos de Aquisição e de Transporte de gás natural**

Contrato de aquisição de gás natural, também denominado de contrato de suprimento é o instrumento contratual celebrado entre o supridor e a Concessionária, objetivando a comercialização de gás canalizado para distribuição especialmente ao mercado cativo. Já o contrato de transporte, cuja regulação é efetuada pela ANP, é aquele celebrado com a transportadora de gás até a transferência de custódia para a concessionária estadual. Em virtude dos seus impactos na tarifa final aplicável aos usuários do sistema de distribuição de gás e de previsão no contrato de concessão em sua cláusula 12.13.1, são apresentados a ARSP para aprovação.

A fim de contextualizar acerca da aprovação desses instrumentos, a ARSP, em dezembro de 2021, aprovou a celebração do contrato de compra e venda de gás natural na modalidade firme inflexível celebrado entre Petróleo Brasileiro S.A e

Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS, após realização de chamada pública e que passaria a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2022. Esse contrato teve seus efeitos suspensos em função de decisão liminar proferida no bojo da Ação Civil Pública nº 0017766-63.2021.8.08.0024, notificada à ARSP em 30 de dezembro de 2021, renumerada posteriormente para Ação Civil Pública nº 5000284- 80.2022.8.08.0024.

Em dezembro de 2022, foram apresentados dois contratos de suprimento e um aditivo contratual como anexo ao Termo de Encerramento de Pendências (TEP) destinado a solucionar as controvérsias entre a ES Gás e a Petrobras, diante da decisão liminar proferida no âmbito das ações civis públicas e do acionamento da arbitragem. A ARSP aprovou essa documentação em janeiro de 2023, o Aditivo Nº 1 ao Contrato NMG 2022-25, que em suma reduzia a vigência desse contrato para até dezembro de 2023 e a celebração de dois novos contratos de compra e venda de gás natural a partir de 2024, o Contrato NMG 2024-28 e o Contrato NMG 2024-32.

No decorrer do ano de 2023, foi celebrado entre a Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras e a Companhia de Gás do Espírito Santo – ES GÁS, o Segundo Termo Aditivo de contrato de compra e venda de gás natural (Contrato NMG 2022-25), o qual foi submetido a ARSP para aprovação. Este 2º aditivo alterou as condições de entrega, reduziu a quantidade diária contratual - QDC e em função da alteração da QDC, o valor estimado do contrato também foi alterado.

Em abril e junho de 2024, a ES Gás e a PETROBRAS celebraram, respectivamente, os Aditivos nº 1 aos Contratos NMG 2024-28 e NMG 2024-32 e os Aditivos nº 2 aos CONTRATOS NMG 2024-28 e NMG 2024-32, reduzindo a Quantidade Diária Contratual (QDC), em decorrência da migração de consumidores cativos para o mercado livre de gás natural.

Ainda durante o mês de junho, em 28/06/2024, foram celebrados os Aditivos nº 3 aos Contratos NMG 2024-28 e NMG 2024-32, introduzindo um mecanismo

contratual de preço, considerando o desempenho do mercado de gás natural na área de concessão da ES Gás. Nesta mesma data, também foi firmado o Contrato NMG 2026-2034, que entrou em vigor na data de sua assinatura, sendo que o início de fornecimento ficou estabelecido a partir de 01/01/2026.

Em novembro de 2024, foram celebrados os Aditivos N° 4 aos CONTRATOS NMG 2024-28 e NMG 2024-32 e o Aditivo N°1 do CONTRATO NMG 2026-2034, reduzindo a QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL (QDC) em decorrência da migração de consumidores cativos para o mercado livre de gás natural.

Em dezembro de 2024, por meio dos Aditivos N°5 aos CONTRATOS NMG 2024-28 e NMG 2024-32, a ES Gás e a PETROBRAS acordaram novo preço para a molécula de gás natural, aplicável para volumes retirados entre 80% e 115% (CONTRATO NMG 2024-28) e entre 90% e 115% (CONTRATO NMG 2024-32) da QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL, durante o período compreendido entre 01/01/2025 até 31/12/2026, através da inclusão de um mecanismo contratual de preço que considera o desempenho de vendas no mercado de gás natural da área de concessão da ES Gás. Juntamente com esses aditivos foi celebrado também o Aditivo N°2 do CONTRATO NMG 2026-2034, estabelecendo novo preço para a molécula de gás natural aplicável para volumes retirados entre 90% e 115% da QUANTIDADE DIÁRIA CONTRATUAL, durante o período compreendido entre 01/01/2026 até 31/12/2026, também com base em um mecanismo de precificação atrelado ao desempenho de vendas no mercado de gás natural da ES Gás.

Importante destacar que a partir de 2022, o Estado do Espírito Santo começou a experimentar os efeitos da diversificação do suprimento de gás com a entrada de novos ofertantes com condições contratuais distintas, possibilitando maiores flexibilidades e mix de preços.

Isto posto, a ARSP em agosto de 2022, aprovou o contrato de compra e venda de gás natural para os exercícios de 2023 a 2032 celebrado entre a GALP



Energia Brasil S.A. e à concessionária (ES Gás). Em dezembro de 2022 foi celebrado o primeiro termo aditivo ao referido contrato de longo prazo firmado com a GALP também avaliado e aprovado pela ARSP, a fim de atender à crescente demanda por gás natural em 2023. Cumpre esclarecer que propostas de outros ofertantes que também participaram da Chamada Pública foram apresentadas, contudo as condições de volume apresentadas pelos demais fornecedores ou não atendiam à demanda dos usuários em 2023 ou apresentavam condições de preço superiores àquelas oferecidas pela GALP Energia Brasil S.A.

Em junho de 2023, a concessionária celebrou o 2º Termo Aditivo de contrato de compra e venda de gás da GALP Energia Brasil S.A., por meio do qual aumentou a Quantidade Diária Contratual (QDC) para o segundo semestre de 2023. As demais condições contratuais foram mantidas, com a inclusão da cláusula 4.4, que disciplina a transição de qualquer cliente do mercado cativo para adquirir gás no mercado livre diretamente com a GALP, trazendo maior clareza a redação que antes estava implícita na cláusula 4.3. Esse termo aditivo assim como dos demais, também foi submetido à aprovação da ARSP. O 3º Termo Aditivo de contrato de compra e venda de gás da GALP e ES Gás foi celebrado no último trimestre do ano de 2024, em decorrência da migração de consumidores cativos para o mercado livre de gás, sendo assim, por meio desse 3º Aditivo a Quantidade Diária Contratada Firme (QDCF) foi reduzida.

Em julho de 2023, a ES Gás celebrou contrato de compra e venda de gás natural com a 3R Petroleum S.A., com vigência até 31 de dezembro de 2025. Este contrato permitiu a ES Gás avançar na estratégia de ampliar a participação de outros fornecedores em seu portfólio, possibilitando ainda devolver parte do gás da PETROBRAS em 2023, conforme previsto neste contrato (CONTRATO NMG 2022-25) com molécula mais cara, bem como ajudou na contratação de boa parte da necessidade prevista de volume do mercado cativo não térmico para os próximos anos. Diferentemente dos outros contratos, o contrato com a 3R não contemplava o transporte de saída, sendo necessária a concessionária fazer esta contratação com a Transportadora Associada de Gás S.A. (TAG).

Isto posto, tanto o contrato de suprimento quanto o contrato de transporte, foram submetidos à análise e aprovação da ARSP.

Em novembro de 2023, foi celebrado o primeiro termo aditivo do contrato da 3R Petroleum Offshore, cujo objetivo principal foi a entrada da 3R Candeias e 3R Ventura na qualidade de vendedoras dentro do contrato de suprimento.

Em função de incorporação societária, em fevereiro de 2024, foi celebrado o segundo termo aditivo, cujo objeto principal era de formalizar entre as partes que a 3R Bahia sucedeu a 3R RIO VENTURA S.A. no contrato. Este aditivo também aumentou a QDC no período de 03 de março e 23 de março de 2024, a fim de assegurar a continuidade do serviço de distribuição para atender todas as demandas, especialmente as dos grandes usuários, durante o período de parada programada de outro supridor, além de reduzir o custo do mix do gás.

Já o 3º Termo Aditivo do contrato entre ES Gás e a 3R PETROLEUM OFFSHORE S.A e a 3R BAHIA S.A foi celebrado em abril de 2024, com objetivo de alteração da QDC contratual em virtude da migração de volume do mercado cativo ao mercado livre; alteração do valor estimado do contrato e a inclusão da cláusula de responsabilidade solidária das vendedoras. Em junho e outubro de 2024, foram celebrados, respectivamente, o 4º e o 5º Termo Aditivo, ambos destinados a formalizar a alteração da QDC, em razão da migração de volume do mercado cativo para o mercado livre, e a atualização do valor estimado do contrato.

Em junho de 2024, foi celebrado entre SHELL ENERGY DO BRASIL GÁS LTDA e ES Gás, o Termo e condições gerais para a contratação de compra e venda de gás natural (Contrato MASTER), juntamente com a Notificação de Confirmação 01 com período de fornecimento de junho a dezembro de 2024. Em novembro de 2024, a ARSP aprovou o 1º termo aditivo à Notificação de Confirmação 01 que integra o contrato de suprimento master de gás celebrado entre a SHELL e ES Gás, alterando a Quantidade Diária Confirmada Firme

(QDCF) da Notificação Confirmação 01 para ajustar o volume contratado pela Concessionária, após o aumento de volume de migração de usuário cativo para o mercado livre, a partir de novembro/2024. Já em dezembro de 2024, foi celebrado a Notificação de Confirmação 02 com período de fornecimento para o ano de 2025.

Além disso, para complementar o portfólio de suprimento de gás natural para o ano de 2025, a ES Gás celebrou, em dezembro 2024, contrato de compra e venda de gás natural com a Origem Energia Alagoas S.A.

Em função das migrações e das alterações das quantidades contratadas de molécula de gás ao longo de 2024, inclusive com a entrada de novos fornecedores, foram necessários firmar contratos de transporte entre a concessionária com a TAG, de forma a adequar a capacidade contratada no sistema, sendo eles tanto master, como aqueles por zona de saída no estado do Espírito Santo. Estes contratos foram submetidos à aprovação da ARSP.

Em suma, todos os contratos de suprimento quanto os contratos de transporte de gás e seus respectivos aditivos, foram submetidos à análise e aprovação da ARSP. Atualmente, o mercado cativo da concessão conta com cinco fornecedores de gás com contratos distintos vigorando, além da capacidade de no sistema de transporte ajustada a nova realidade para atendimento ao mercado cativo e livre.

Ressalta-se que a aprovação de contratos e aditivos tratados neste tópico é subsidiada por documentação enviada pela concessionária, pareceres técnicos da ARSP, voto do relator, decisão do colegiado e são ainda encaminhados ofícios sobre o assunto, apresentando eventuais ressalvas, ajustes a serem efetivados ou tão somente a comunicação quanto à aprovação.

#### **7.5 - Acompanhamento da evolução de volumes, consumos por segmento, investimentos, custos, usuários e perspectivas para o mercado capixaba**

A ARSP busca manter-se atualizada frente às mudanças e tendências do mercado, em nível estadual e nacional. Acompanha a realização, pela Concessionária, das projeções estabelecidas para o volume de gás natural consumido pelos diferentes segmentos de usuários, custos operacionais, investimentos, crescimento do número de clientes, dentre outros.

O acompanhamento desses números é essencial para avaliar a qualidade do serviço prestado pela concessionária e também para comparar o seu desempenho e para verificar o atendimento ao disposto no contrato de concessão. A seguir, são apresentados alguns dados da distribuição de gás canalizado no ES.

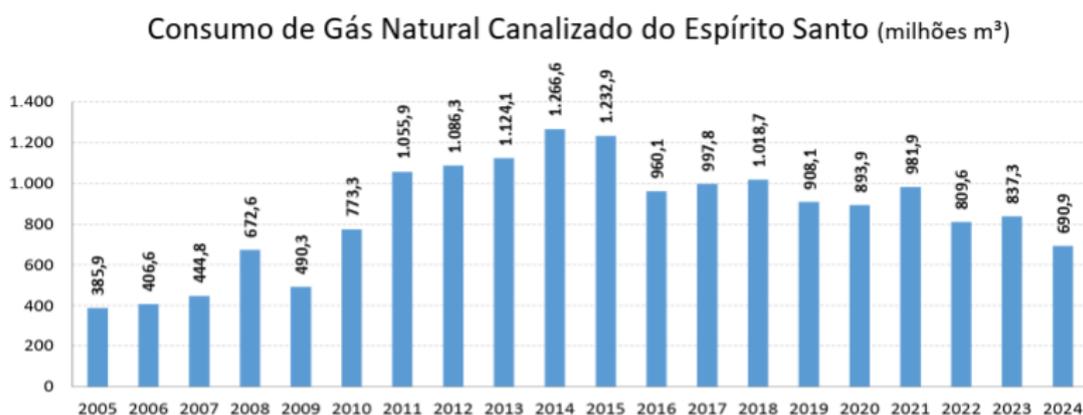


Gráfico 1 - Evolução do consumo de gás natural (milhões m<sup>3</sup>)

## Consumo por Segmento Comparado

Acumulado até **Dezembro** de cada ano (milhões m<sup>3</sup>)

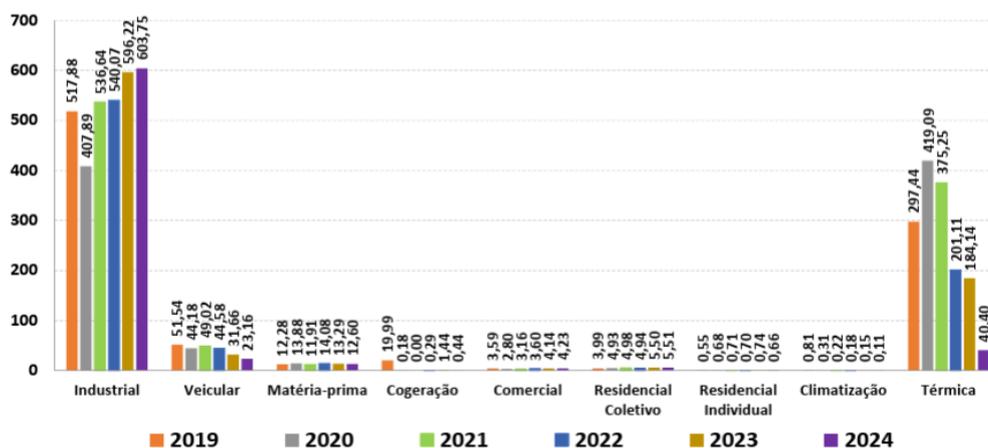


Gráfico 2 - Comparativo Consumo Acumulado por segmento (milhões m<sup>3</sup>)



Gráfico 3 - Evolução de Unidades Usuárias e Unidades Consumidoras

## **7.6 - Habilitação dos comercializadores de gás**

Comercializador nos termos da Resolução ARSP nº 046/2021 é a pessoa jurídica autorizada pela ANP e em caráter precário, a adquirir e vender gás canalizado aos agentes livres de mercado, devendo respeitar ao estabelecido no capítulo IX do referido regulamento.

A ARSP habilitou em 2024, 09 comercializadores para atuar no Estado do Espírito Santo. Contando ao final desse ano com a possibilidade de 23 ofertantes de gás natural para atender os usuários no Estado, o que demonstra que os regulamentos da ARSP viabilizaram a abertura do mercado de gás no Espírito Santo. Válido ressaltar que até 2021, apenas a Petrobras era ofertante de gás no Estado.

Conforme procedimento estabelecido, o registro dos comercializadores de gás habilitados encontra-se no site da ARSP. Cumpre esclarecer que segue um rito processual, com elaboração de pareceres técnicos sobre o assunto, envio de ofícios com questionamentos e/ou comunicação devidas e providências necessárias para sua publicação, em consonância com o disposto na Resolução ARSP nº 046/2021 que trata do mercado livre de gás canalizado no âmbito do Estado do Espírito Santo e com a Instrução de Serviço nº 015, 11 de agosto de 2021, que trata das disposições relativas à habilitação do comercializador de gás no Estado do Espírito Santo.

## **7.7 - Fiscalização**

Entre as suas atribuições conferidas mediante a Lei Complementar nº 827/2016 e suas alterações, a ARSP tem o papel de fiscalizar os serviços de distribuição de gás canalizado, no que tange à eficiência, fornecimento e demais condições de atendimento aos usuários, nos termos legais, regulamentares e regulatórios pertinentes.

Em 2024, houve a continuação da fiscalização “Inspeção das Estações de Redução Secundária – Vitória”. O Relatório de Fiscalização RF/ARSP/DE/GGN005/2023 apresentando os resultados das inspeções realizadas in loco das Estações de Redução Secundária de Vitória, a saber: ERS 1 (Mata da Praia), ERS 2 (Jardim da Penha), ERS 3 (FUNASA), ERS 4 (Praia do Canto), ERS 5 (Jardim Camburi), ERS 6 (Canto do Sol), ERS 7 (UFES – Ponte da passagem) e ERS (CIAC) que culminou no Termo de Notificação TN/DE/GGN 003/2023 foi enviado a ES Gás no final de 2023. A Concessionária, tempestivamente, apresentou a defesa prévia e a equipe de fiscalização elaborou o Parecer Técnico “PT/DG/GGN/Nº 003/2024” com análise do atendimento às determinações, recomendações e afastamento das não conformidades constantes no Termo de Notificação – “TN/DE/GGN/003/2023”.



Figura 02 – ERS Mata da Praia- Vitória



Figura 03 – ERS UFES-Vitória

Ocorreu também a fiscalização “Emergência em 07/04/2024” referente ao rompimento de duto de distribuição de gás por ação de terceiros na Av. Dante Michelini, Jardim da Penha, na cidade de Vitória/ES, que culminou no Relatório de Fiscalização RF/ARSP/DG/GGN001/2024 e no Termo de Notificação TN/DG/GGN 001/2024. A concessionária apresentou sua defesa prévia em

relação ao termo de notificação. Durante esta fiscalização também foi exigido da concessionária que apresentasse um plano de ação. A equipe de fiscalização elaborou Parecer Técnico PT/DG/GGN/Nº 038/2024 com análise técnica do “Plano de ação com medidas de curto, médio e longo prazo” enviado pela ES Gás e também o Parecer Técnico PT/DG/GGN/Nº 039/2024 com análise do atendimento às recomendações e afastamento das não conformidades constantes no Termo de Notificação – “TN/DG/GGN/001/2024”, com base na defesa prévia apresentada pela ES Gás.



Figura 04 – Local do rompimento



Figura 05 –Válvula de bloqueio (ao lado do Itaú)

Ainda em 2024, houve a fiscalização “Inspeção das Estações de Redução Primária e Secundária – Serra” com elaboração do Relatório de Fiscalização RF/ARSP/DG/GGN002/2024 apresentando os resultados das inspeções realizadas in loco das Estações de Redução Secundária (ERS) e Estações de Redução Primária (ERP) do município da Serra, a saber: ERP Apart Hospital (Boa Vista II), ERS COGN (Rosário de Fátima), ERP Jardim Limoeiro (São Geraldo), ERP Cesan (Santa Luzia) e ERP Laranjeiras (Laranjeiras) e ERP Cofervil (Civit II). Esta fiscalização gerou o Termo de Notificação TN/DG/GGN 002/2024. A concessionária apresentou a defesa prévia cuja análise foi efetuada por pelo parecer técnico PT/DG/GGN/Nº 016/2025. Esta fiscalização encontra-se em andamento.



Figura 06 – ERS COGN-Serra



Figura 07 – ERP Apart Hospital-Serra



Figura 08 – ERP Jardim Limoeiro-Serra

## 7.8 - Outras atividades

- Revisão do manual de fiscalização dos Serviços de Distribuição de Gás Canalizado, o qual aperfeiçoou os procedimentos de fiscalização da ARSP acerca dos serviços de distribuição de gás, estabeleceu uma rotina de controle de informações, dentre outros, sendo a versão revisada e aprovada disponibilizado no site da ARSP.
- Avaliação dos Seguros de Responsabilidade Civil apresentados pela ES Gás, nos termos da cláusula XVIII do contrato de concessão;

- Elaboração de pareceres técnicos mensais acerca da taxa de regulação, com verificação do cálculo, alimentação da base de dados e verificações legais pertinentes;
- Acompanhamento dos reportes volumétricos apresentados pelos comercializadores de gás no âmbito do mercado livre de gás;
- Avaliação das informações exigíveis quanto aos indicadores de desempenho da concessão.
- Avaliação e acompanhamento quanto aos efeitos das paradas programadas.
- Elaboração de Pareceres Técnicos, Notas técnicas e votos para subsidiar à tomada de decisões, a exemplo: acerca de critérios para Pesquisa e Desenvolvimento - P&D no âmbito da prestação dos serviços de distribuição de gás canalizado no Espírito Santo; acerca da aquisição de gás pela concessionária de serviço público de distribuição de gás canalizado para suprimento do mercado cativo; sobre biometano, sobre alteração dos locais da agência de atendimento presencial dos usuários do município de Vila Velha e Vitória, a respeito da atualização de cláusulas do contrato de adesão para os clientes residenciais, plano de aceleração de investimentos, entre outros assuntos.
- Atendimento a demandas de ouvidoria, de imprensa e a agentes externos, respostas às consultas técnicas, inclusive com reuniões realizadas com usuários, Federação das Indústrias do Espírito Santo-FINDES, associações de consumidores, ministério público, outras autarquias e entes da administração direta estadual, agências reguladoras, dentre outros;
- Realização de visita técnica nas instalações do Grupo Energisa localizadas nos municípios do Rio de Janeiro-RJ e Cataguases-MG, nos dias 12 e 13 de junho de 2024.



Figura 09 – Visita técnica Grupo Energisa em Cataguases-MG



Figura 10 - Centro de Operação Integrado Grupo Energisa em Cataguases-MG

- Participação em cursos de capacitação técnica, a exemplo dos cursos ofertados pela ABAR: Curso distinção de monopólio natural e atividade concorrencial, Procedimentos de fiscalização e sanção nas agências reguladoras, Curso formação de gestor de contratos: teoria e prática, Curso de Boas práticas e diretrizes para contratação de suprimento de gás para atendimento ao mercado cativo, Oficina Regulação de Biometano no Brasil, Ciência de dados aplicada à regulação e fiscalização da distribuição de gás canalizado, Operacionalização do mercado livre de gás na prática, do supridor ao consumidor, dentre outros;
- Participação no II Encontro Nacional das Agências Reguladoras, cujo objetivo era de promover a discussão e proposição de melhorias no

ambiente de investimento em infraestrutura no Brasil, em especial setores regulados da economia. Nele, foram abordados temas como: a matriz energética nacional e os combustíveis de baixo carbono; reforma tributária; a política nacional de saneamento; estratégias de boas práticas regulatórias; o papel do Tribunal de Contas da União e sua atuação em relação as agências reguladoras federais. Temas esses, intrinsecamente relacionados às competências legais atribuídas à ARSP. Na ocasião também foi possível prestigiar a apresentação do Diretor Geral da ARSP, como novo componente da diretoria da ABAR.

- Participação da Capacitação em Regulação e Reforma de Gás Natural realizada entre os meses de abril e julho de 2024, com carga horária total de 60 horas. O programa de capacitação foi realizado pelo Centro de Estudos em Regulação e Infraestrutura da Fundação Getúlio Vargas (FGV CERI), em articulação com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Associação Brasileira de Agências Reguladoras (ABAR), como parte do projeto "Reforma da Indústria do Gás Natural", desenvolvido com o Governo Federal através de convênio entre o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) – Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (Departamento de Melhoria do Ambiente de Negócio e Promoção da Concorrência) – e o Movimento Brasil Competitivo (MBC).



Figura 11 – Mesa Redonda com os Reguladores Estaduais.

- Realização de visita técnica nos Centros de operação da Naturgy, da Transportadora Associada de Gás S.A.-TAG e na Nova Transportadora do Sudeste S/A – NTS, à Transportadora Brasileira Gasoduto Bolívia Brasil S.A. – TBG e a planta de biometano pertencente a Gás Verde – grupo Urca em Seropédica na cidade do Rio de Janeiro -RJ no dia 03/07/2024, como parte integrante da Capacitação em Regulação e Reforma de Gás Natural.

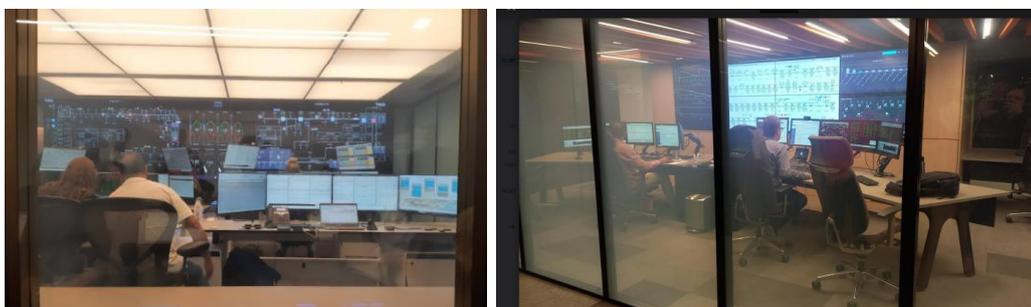


Figura 12 – Centros de operações da TAG e TBG.



Figura 13 - planta de biometano pertencente à Gás Verde – grupo Urca em Seropédica

- Participação em cursos da Escola de Serviço Público do Espírito Santo – ESESP, tais como: "Planejamento Estratégico da ARSP" e "Design Thinking".
- Participação nas Câmaras Técnicas de Petróleo e Gás (CTGás) da Associação Brasileira de Agências de Regulação (ABAR). A participação nas reuniões das câmaras técnicas de associação brasileira de agências de regulação objetiva proporcionar o benchmarking entre as agências, a troca de experiências, a apresentação de projetos e cases de sucesso, a discussão dos temas em alta no país e no mundo e estabelecer referências básicas comuns para a regulação no país. A equipe técnica da ARSP tem participado efetivamente das reuniões da CTGás da ABAR junto a outros agentes reguladores de diversos Estados, a fim de atingir o objetivo mencionado;



Figura 14 – Participação da Câmara Técnica de Petróleo e Gás (CTGás).

- Participação da 14ª edição do Fórum de Energia (XIV FENERGIA) cujo tema foi "Transição Energética: Acelerar com Inovação" realizado em 26/11/2024;



Figura 15 – Participação do XIV FENERGIA.

- Participação do Programa ES Mais+Gás, cujo objetivo é impulsionar a produção e o uso de gás natural e biometano no Espírito Santo. O Programa é iniciativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento – SEDES, cuja ARSP se encontra vinculada. A respeito do ES Mais+Gás, destaca-se que envolve mais de 20 empresas e entidades estaduais que compõem setores de exploração e produção, terminal, estocagem e transporte, distribuição e consumidores, além de entidades do Governo do Espírito Santo, como a ARSP, a SEDES e a SEAMA.
- Participação do 1º Seminário de Gás Natural de Mato Grosso do Sul, que reuniu lideranças, investidores e representantes das agências reguladoras para discutir o papel do gás natural na transição energética e no desenvolvimento sustentável.



Figura 16 – Participação do 1º Seminário de Gás Natural de Mato Grosso do Sul

- Participação de Reunião Técnica com o Ministério de Minas e Energia (MME), em Brasília, juntamente com as demais agências estaduais no dia 18/11/2024. A reunião, realizada com o apoio da Associação Brasileira das Agências Reguladoras (ABAR), teve como pauta a harmonização e o aperfeiçoamento das normas da indústria do gás natural.
- Participação do Workshop: Gás Para Empregar e Harmonização Regulatória realizado no dia 19/11/2024.

## **8 - ENERGIA ELÉTRICA**

No setor de energia elétrica, a Agência de Regulação de Serviços Públicos – ARSP realiza estudos técnicos por demanda e acompanha toda a cadeia energética estadual, bem como o planejamento energético do governo federal e a implantação de empreendimentos, como usinas e linhas de transmissão, entre outros, para o suprimento de energia elétrica do Estado do Espírito Santo (ES).

Em 2024 avançou-se com os estudos referentes à viabilidade econômica da mobilidade a gás natural e biometano no ES, principalmente para a elaboração dos corredores sustentáveis nas rodovias (distribuição de GNV) no estado. Também foram realizados estudos associados à autonomia energética das instituições públicas por meio da geração fotovoltaica.

A ARSP também atuou como parceira do programa GERAR, coordenado pela SEDES, contribuindo com ações mapeamento do programa junto ao Instituto Jones dos Santos Neves (IJSN), além de atividade de integração deste com o BANDES, e levantamento de resultados importantes do programa. Outras importantes participações da ARSP foram no Plano Estadual

de Adaptação às Mudanças Climáticas do Espírito Santo, que se encontra em elaboração, bem como do Plano de Desenvolvimento ES 500 anos.

Além disso, ao longo de 2024, a ARSP por meio do setor de energia, participou de eventos na área e atendeu a diversas solicitações de dados e orientações sobre o setor energético feitas por empresas, instituições, universidades e demais membros da sociedade, sempre que demandada e que o teor das contribuições estava associado.

A seguir, são apresentadas as principais atividades desenvolvidas, de forma direta ou em parceria com outros atores em 2024.

## **8.1 – Elaboração de Estudos e de Políticas Públicas**

### **8.1.1 - Propostas para estimular o desenvolvimento da cadeia do Hidrogênio Verde (H<sub>2</sub>v) no Estado do Espírito Santo.**

Em 2024, a ARSP iniciou estudos em Hidrogênio Verde (H<sub>2</sub>v), cujas entregas estão previstas para 2025. Destacam-se, os cálculos das estimativas de produção de H<sub>2</sub>v no ES pelas demais fontes renováveis, junto das bioenergias, conforme tabela 1.

**Tabela 1 - Hidrogênio estimado - Usinas Solares e Hidráulicas instaladas e Eólicas Planejadas.**

<b>GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA POR FONTE (MWh) em 2023</b>	<b>(MWh/ano)</b>	<b>Hidrogênio (ton/ano)</b>
<b>RENOVÁVEL</b>	<b>4.204.176</b>	<b>84.084</b>
<b>Hidráulica e Solar FV</b>	<b>2.765.387</b>	<b>55.308</b>
Solar FV	658.523	13.170
CGH** + PCH	701.406	14.028
UHE	1.405.459	28.109
<b>Térmica Renovável</b>	<b>1.438.789</b>	<b>28.776</b>
Biomassa Cana***	88.562	1.771
Lixívia	1.350.227	27.005
<b>NÃO RENOVÁVEL</b>	<b>3.320.465</b>	<b>66.409</b>
Térmicas a Gases de Processo (Aciaria, Coqueria, Alto Fornos)	2.483.460	49.669
Térmica Gás Natural	819.772	16.395
Térmica Óleo Combustível	17.233	345
<b>TOTAL GERAÇÃO (SP+PIE+APE)</b>	<b>7.524.641</b>	<b>150.493</b>
<b>Eólicas Planejadas com 3,96 GW em 2040</b>	<b>12.488.256</b>	<b>249.765</b>
<b>Total Geração (SP+PIE+APE)+Eólica</b>	<b>20.012.897</b>	<b>400.258</b>

Fonte: ARSP, 2024. Uso de fator de capacidade de 36% nas eólicas, estimativas do ONS.

### 8.1.2 – Propostas de políticas públicas e privadas para ampliar o uso do gás natural e biometano - Subsídios para o desenvolvimento dos corredores sustentáveis no Espírito Santo – Gás para Mover

O estudo feito em 2024 pontuou algumas políticas públicas interessantes para o desenvolvimento do setor no estado, cabendo aprofundamento acerca da implantação. Válido ressaltar, que a ampliação do uso do gás natural e biometano nos veículos e o desenvolvimento dos corredores

sustentáveis visa, entre outros aspectos, que haja infraestrutura para abastecimento ao longo das rodovias, mas também contempla desde a produção do gás seja ele natural ou biometano, até o usuário final, consumidor dos combustíveis nos veículos. O escopo do estudo foi inserido como um projeto estratégico do Estado, junto ao Programa Capixaba de Mudanças Climáticas, intitulado “Gás para Mover”, tendo em vista o papel relevante desses combustíveis em substituição do diesel e na redução da emissão de gases do efeito estufa. O estudo também está alinhado com o plano de descarbonização estadual.

Ao longo de 2024, foram discutidos junto à concessionária local, sobre a possibilidade de expansão de rede de distribuição de gás, também foram abordados e levantados históricos de consumo de gás natural veicular – GNV e do Gás natural para outros segmentos e possibilidades de ampliação do seu uso, discutidas questões regulamentares quanto ao uso, especificação e injeção de biometano na rede, aspectos quanto à estimativa de suprimento dos combustíveis, dentre outros.

Além disso, em 2024, a ARSP deu suporte técnico que culminou na promulgação da Lei Nº 12330 DE 26/12/2024, que cria a política estadual de biometano, além de realizar levantamentos de instrumentos legais e normativos consolidados em notas técnicas para subsidiar políticas de incentivos fiscais, relacionadas as atividades de biometano e gás natural, respeitadas as atribuições da Secretaria da Fazenda – SEFAZ.

### **8.1.3 - Programa GERAR**

Coordenado pela SEDES, tendo como parceiros: SEFAZ, ARSP, SEAMA, IEMA, e SEG, o programa GERAR tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da população do Estado através da diversificação da matriz energética, descentralizando e interiorizando o desenvolvimento

socioeconômico, tornando o ambiente de negócio do Estado mais competitivo e seguro.

A ARSP, em 2024, contribuiu com no âmbito GERAR principalmente mantendo os diálogos com os parceiros, destacando a integração com o BANDES e o IJSN e auxiliando no levantamento de informações financeiras do programa, entre outras destinadas à elaboração de indicadores de acompanhamento.

Vale ressaltar que o Programa culminou na Lei nº 11.253, de 8 de abril de 2021 e no Decreto Nº 4896-R de 02 de junho de 2021 para regulamentação.

#### **8.1.4 - Grupo de Trabalho em energia fotovoltaica para o Governo do ES**

Instituído pela Portaria n.º 472-S, de 30 de setembro 2020, foram designados para esse grupo de trabalho os servidores da SEDU, da ARSP, da SEGER, da SEFAZ, da SEJUS, da SESA, da PGE e da SEAG, com intuito de dentre outros, estudar medidas para implementar o abastecimento das unidades consumidoras do Governo do Estado do grupo tarifário B3 e A4 referentes ao consumo Ponta e Fora Ponta, pelas usinas fotovoltaicas.

O grupo é responsável pelo acompanhamento de estruturação do projeto de construção, operacionalização, manutenção e gestão de mini usinas solares para atendimento da demanda de energia elétrica da Administração Pública Direta do Estado do Espírito Santo.

A ARSP participou de diálogos com a Equipe pertencente ao grupo de trabalho ao longo do ano de 2024, contribuindo com análises necessárias para autonomia energética das edificações públicas do governo do estado.

Destaca-se que ao longo desse período, a equipe manteve as orientações para a busca por autonomia energética pelas Unidades consumidoras de modo independente, para contratar usinas menores que 5MW

(cinco megawatts) na modalidade de Geração Distribuída (GD), evitando a necessidade de geração centralizada de grande porte, a qual não está inclusa na GD, para todas as Instituições juntas. Inclusive, tratou-se da possibilidade de aquisição de energia por meio de Cooperativa de Geração Distribuída ou até mesmo no mercado livre.

#### **8.1.5 - Atlas solar do Espírito Santo, 2ª edição.**

Em 2024, no que tange ao desenvolvimento da 2ª edição dos atlas solar no Estado do ES, a ARSP participou na execução em si e contribuiu fornecendo subsídios, informações e documentos disponíveis aos demais colaboradores. Importante destacar que a 2ª edição do Atlas Solar, vem sendo desenvolvido em parceria com o INCAPER.

Os textos de conteúdo técnico a serem elaborados pela ARSP e INCAPER foram atualizados até 2024 e concluídos, restando realizar a editoração e impressão, por meio de empresa a ser contratada com esta finalidade, e a publicação da obra. Iniciou-se, também em 2024, as etapas administrativas relacionadas à pretendida contratação a ser efetivada ao longo de 2025, conforme previsto no plano de contratação anual.

A disponibilização do documento, tanto os exemplares impressos quanto em formato digital, está prevista também no plano de gestão da ARSP para 2025.

#### **8.1.6 – Plano de Desenvolvimento ES 500 anos.**

Durante o ano de 2024, a ARSP foi incluída no plano de desenvolvimento ES 500 anos, participando de encontros e reuniões destinadas a sua elaboração. Este plano objetiva construir coletivamente uma visão de

futuro estratégica, desafiadora, consistente, sustentável e desejável para o Espírito Santo.

A ARSP atua, principalmente, junto ao Grupo de Regeneratividade - G4 do Plano ES 500 ANOS. Os detalhes do plano (em execução) com previsão de término em maio de 2025, se encontram disponíveis em <https://es500anos.com.br/>.

Importante destacar que o Plano de Desenvolvimento ES 500 anos está sendo formulado de acordo com o fluxograma disponível na figura 1:



Figura 1- Fluxograma de ações do Plano de Desenvolvimento ES 500 anos.

Fonte: ES 500 anos, 2025.

## 8.2 - Balanço Energético do Espírito Santo 2024 ano base 2023 - BEES 2024

A ARSP elabora anualmente o balanço energético do Estado do Espírito Santo (BEES). O documento é bilíngue e traz importantes informações sobre a cadeia energética capixaba.

É uma base técnica de informações em energia útil para o planejamento dos gestores públicos, privados, pesquisadores no setor acadêmico e outros. Contém, entre outras informações, os fluxos energéticos

das fontes primárias e secundárias de energia, desde a produção até o consumo final e traz também análises de emissão de CO<sub>2</sub> no ES.

Em junho de 2024, foi publicado no site da ARSP o BEES 2023, ano base 2022. Em novembro foi concluída a elaboração do BEES 2024, ano base 2023 e publicado no site da Agência, em <https://arsp.es.gov.br/boletins-e-balancos-energeticos>.

Neste mesmo ano, em busca de equivalências com o Balanço energético nacional (BEN), publicou-se no site da ARSP, a Matriz Energética ES 2024 (UC e mil tep) base 2023 e os Balanços Consolidados ES (mil tep) 2008 a 2023.

Ao final do ano, a ARSP lançou o BEES Interativo em plataforma BI, projeto desenvolvido em Colaboração com a Equipe da Tecnologia de Informação da ARSP e PRODEST.

Destaca-se, como um dos resultados apresentados no BEES 2024 (ano base 2023), o Diagrama de Fluxo de Energia Elétrica na rede das Concessionárias de Energia no ES.

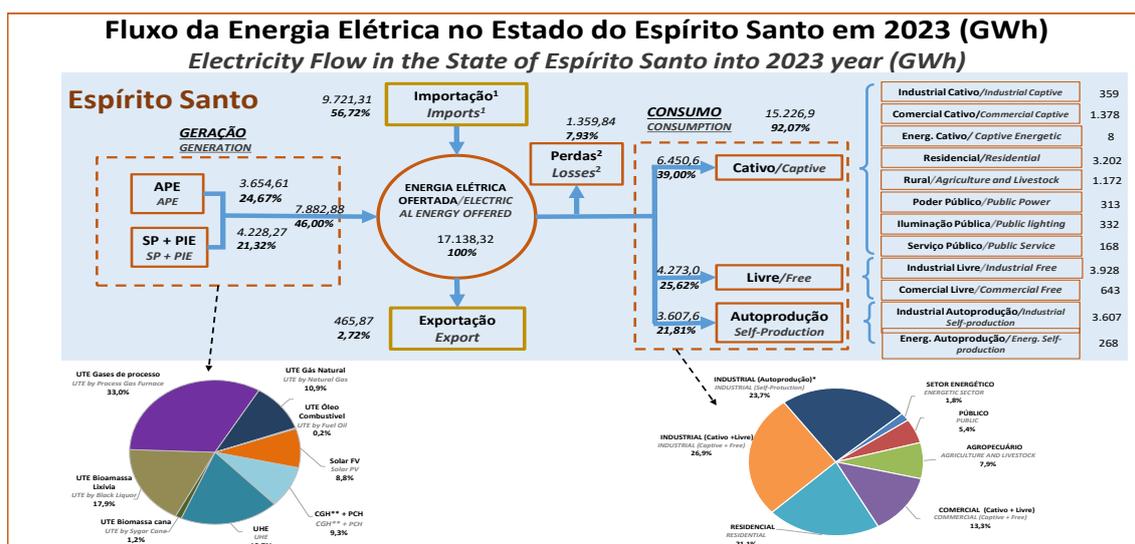


Figura 2 - Diagrama de Fluxo de Energia Elétrica na rede das Concessionárias de Energia no ES em 2023.

### 8.3 – Informações Energéticas 2024

Em 2024, foi disponibilizado no site da ARSP, os boletins intitulados de “Informações energéticas do Estado do Espírito Santo”, no qual se encontram informações energéticas atualizadas trimestralmente, como, a capacidade elétrica instalada no estado, a geração, a distribuição, o consumo de energia, as tarifas, etc. A seguir são mostradas parte das informações apresentadas no documento, a evolução das potências instaladas das usinas elétricas operando no ES a evolução das capacidades instaladas.

O setor de energia também é responsável pela elaboração de documento similar, o Boletim do Gás Natural (GN) trimestral, com informações pertinentes ao setor de gás natural, especialmente a nível estadual. Ambos os boletins estão disponibilizados no site da ARSP no link: <https://arsp.es.gov.br/informacoesenergeticas> .

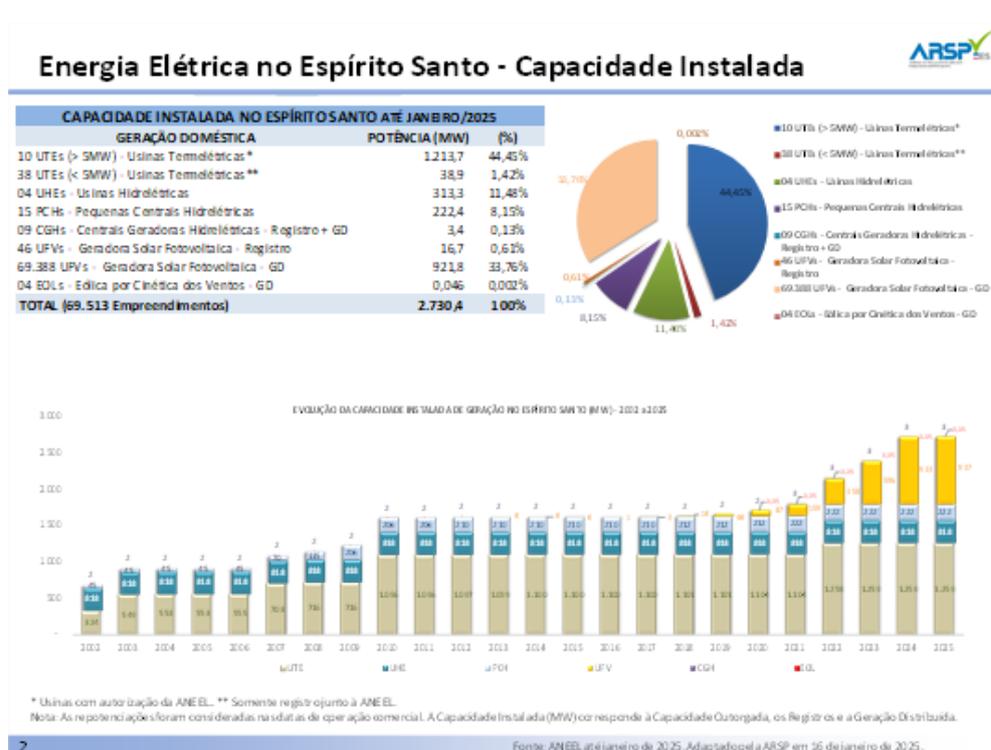


Figura 03 - Capacidade instalada elétrica no Estado do ES em dezembro de 2024 e Evolução anual

#### 8.4 – Conselho de Consumidores da Empresa Luz e Força Santa Maria - (COCSAMA)

A ARSP, por meio do seu representante indicado, participa tecnicamente do Conselho de Consumidores da Empresa Luz e Força Santa Maria (COCSAMA), representando os clientes do poder público desta concessionária de distribuição de energia no Estado do Espírito Santo e trazendo as contribuições que se façam necessárias.

Nas reuniões ocorridas ao longo de 2024, conforme calendário, foram tratadas pautas específicas associadas à distribuição de energia realizada pela empresa.



**Conselho de Consumidores da Empresa Luz e Força Santa Maria SA**  
Av. Ângelo Giuberti, 385 - Bº Esplanada – Colatina - ES – CEP 29702-712  
Tel.: (27) 2101-2382 / Tel/Fax.: (27) 2101- 2308  
E-mail: conselho@elfsm.com.br

<b>CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2024</b> <i>(aprovado na reunião de 11 de dezembro de 2023)</i>	
<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO</b>
19 DE FEVEREIRO	15h
15 DE ABRIL	15h
10 DE JUNHO	15h
12 DE AGOSTO	15h
14 DE OUTUBRO	15h
09 DE DEZEMBRO	15h

Figura 04 - Calendário de Reuniões Ordinárias do ano de 2024 - COCSAMA

Também em 2024, entre os dias 23 e 24 de maio, os Conselheiros participaram do XII Encontro de Conselhos de Consumidores de Energia Elétrica da Região Sudeste em Belo Horizonte - MG.

## **8.5 – Plano de Adaptação às Mudanças Climática do Estado do Espírito Santo**

O Estado Espírito Santo aderiu oficialmente às campanhas “Race to Zero” (Corrida para o Zero) e “Race to Resilience” (Corrida para a Resiliência), da Organização das Nações Unidas (ONU), comprometendo-se com a realização de ações visando à neutralização de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) até 2050 e a resiliência climática.

O Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas do Espírito Santo está sendo elaborado visando atender a “Race to Resilience” (Corrida para a Resiliência).

É um documento estratégico elaborado para identificar e planejar ações que promovam a capacidade adaptativa do estado frente aos impactos das mudanças climáticas. Objetiva também, preparar o estado para enfrentar os desafios decorrentes de eventos climáticos extremos, como: secas, enchentes, ondas de calor e elevação do nível do mar, além de mitigar os efeitos adversos que essas mudanças podem causar sobre a saúde pública, infraestrutura, agricultura, economia, segurança alimentar e biodiversidade. Busca-se reduzir a vulnerabilidade do estado aos riscos climáticos, promovendo ações preventivas e adaptativas que garantam a segurança e o bem-estar da população, bem como a sustentabilidade ambiental e econômica.

Para alcançar esses objetivos, o plano define ações práticas de adaptação que visam reduzir as vulnerabilidades identificadas, contemplando desde melhorias na infraestrutura e capacitação de gestores e servidores até o

fortalecimento de práticas agrícolas resilientes e planejamento urbano sustentável.

Este Plano de Adaptação busca ainda, alinhar os esforços existentes, identificar lacunas e propor novas ações que aprimorem a capacidade do estado em responder às mudanças climáticas.

A versão atual do Plano representa o ponto de partida para a construção participativa de uma política abrangente de adaptação, com formulação similar ao planejamento estratégico, considerando as forças, fraquezas, ameaças e oportunidades.

A versão atual do referido plano foi desenvolvida pelas equipes do governo, da academia e sociedade civil, ao longo de 2024; e já foi apresentada, sendo uma prévia apresentada pelo governador na Conferência da Organização das Nações Unidas para Mudanças Climáticas (COP29), realizada na cidade de Baku, no Azerbaijão, em novembro de 2024. O estudo completo e o sumário executivo se encontram disponíveis em <https://impactoclima.ufes.br/documentos-e-apresentacoes-0>.

Importante destacar que dentro do eixo de infraestrutura, a ARSP tem desempenhado seu papel e contribuições. O Decreto no 5.657/2024, de 22 de março de 2024, que criou o Grupo de Trabalho para Elaboração do Plano Estadual de Adaptação às Mudanças Climáticas (PEAMC), composto por um Núcleo de Coordenação e uma Comissão Técnica, trouxe a ARSP como um dos integrantes, sendo representada pelo setor de energia.

A construção do Plano é baseada no uso dos 6 passos da metodologia RAST (Regional Adaptation Support Tool - Ferramenta de Apoio à Adaptação Regional) seguidos em 6 eixos temáticos de adaptação: proteção e defesa civil, recursos hídricos, saúde, cidades, agricultura e infraestrutura (eixo do qual a ARSP participa).

Ou seja, o plano de adaptação será constituído de planos de ação para cada um dos 6 passos para cada eixo de adaptação. Isso permite que a estrutura

de governança, gestão e financiamento contemple individualmente as especificidades de cada um dos eixos de adaptação, mas mantendo a integração entre os eixos.



Figura 5 - Representação esquemática do ciclo contínuo de melhoria da resiliência baseado na metodologia RAST (CINEA, 2024).

## 8.6 – Participação em Eventos e Capacitações

A equipe do setor de energia elétrica, além de reuniões colaborativas com agentes do setor energético, participou em 2024 de diversos eventos e capacitações, dos quais destacam-se:

- Reuniões com a equipe da PRODEST para esclarecimento de melhorias e indicações abordadas em relação ao painel de BI de Balanço Energético ARSP.
- Participação no FENERGIA 2024. Transição Energética: Acelerar com Inovação.
- Oficina para Elaboração de Balanços Energéticos – BEN, com a Empresa de Pesquisa Energética - EPE, para elaboração e aprimoramento dos balanços energéticos estaduais.
- Workshop sobre o Plano de Adaptação às Mudanças Climáticas.
- Participação no 47º Circuito Nacional do Setor Elétrico (CINASE) - Vitória/ES
- Participação na inauguração e visita técnica à Usina Solar Juparanã, lotada do aterro sanitário da CGA Juparanã, Linhares.
- Participação da Reunião da Câmara Técnica de Energia – CTENERGIA, pela ABAR.
- Participação no Curso Sistemática de Leilões Regulados (Geração e Transmissão) ABAR.
- Participação no lançamento do Atlas Climatológico do Espírito Santo - INCAPER
- Participação no CONFIA - Congresso Nacional de Fiscalização da ANEEL
- Realização de curso: Gestão e fiscalização de contratos administrativos - presencial, na FDV - Faculdade de Direito de Vitória.
- Participação na Vitória Petro Show 2024
- Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC, na FDV.
- Realização de curso junto a ANEEL: "Fundamentos do Setor Elétrico".
- Participação em oficinas sobre Regulação de Biometano no Brasil com Foco nos Agentes Reguladores Nacionais e Estaduais.

## 9 - ESTUDOS ECONÔMICOS E TARIFÁRIOS DA ARSP

A ARSP é responsável pela gestão das tarifas e estruturas tarifárias praticadas pelas concessionárias e prestadores do setor de saneamento básico, infraestrutura viária com pedágio, distribuição de gás canalizado e loterias, buscando garantir a modicidade tarifária e o equilíbrio econômico-financeiro dos serviços públicos delegados.

### 9.1. SETOR DE SANEAMENTO – ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Após a conclusão do projeto de Revisão e Reestruturação Tarifária dos Serviços de Saneamento, encontra-se em vigor um modelo de regulação por incentivos aplicável à Cesan, que tem por base a eficiência da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário e o compartilhamento de seus ganhos de produtividade, após a realização da 1ª revisão tarifária ordinária da companhia estadual.

Como resultado da revisão, foi realizado o reposicionamento das tarifas em um modelo de preços-teto, tendo sido calculada uma receita requerida suficiente para que o prestador possa cobrir os custos operacionais eficientes, cumprir com os custos da dívida decorrentes do financiamento dos investimentos necessários à expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário, e obter um retorno razoável, que promova a sustentabilidade econômica dos serviços, para cada um dos cinco anos do ciclo tarifário.

Em 2024, foi concluído o terceiro ano do ciclo tarifário (julho de 2023 a junho de 2024), que vigorará até junho de 2026. Neste sentido, em junho foi concluído o terceiro procedimento de reajuste da Cesan no novo modelo, definido pela Resolução ARSP nº 073/2024, debatida na Consulta Pública nº 02/2024, que manteve as tarifas constantes em termos reais, incorporou o compartilhamento dos ganhos de produtividade através do fator X, e os

resultados do fator de incentivo de qualidade (fator Q), conforme metodologia determinada referida Nota Técnica ARSP/DP/ASTET nº 02/2021.

Além disso, foram concluídos os procedimentos iniciais de planejamento para a segunda revisão tarifária, com a elaboração de estudo técnico preliminar e termo de referência para a contratação de consultoria especializada que apoiará a ARSP nesse processo.

Ao longo de 2024, foram concluídas novas entregas de relatórios da contabilidade regulatória pela Cesan, de acordo com a Resolução ARSP nº 050/2021. Estes relatórios contemplam o detalhamento dos ativos, custos e despesas da Companhia, que estão sendo utilizados como base de informações para as atividades de fiscalização e regulação do setor.

Em relação ao SAAE de Aracruz, foi realizado o terceiro reajuste da autarquia após a assinatura do convênio de regulação, estabelecida pela Resolução ARSP nº 072/2024, discutida na Consulta Pública nº 01/2024.

Em outubro, foram publicadas as Resoluções ARSP nº 078 e 079/2024, que tratam, respectivamente, do segundo reajuste do Sanear Colatina e do SAAE de Sooretama. Os temas foram tratados nas Consultas Públicas ARSP nº 03/2024 e 04/2024.

Adicionalmente, foram atendidas diversas entregas da regulação econômica do saneamento, dentre as quais destacamos:

- Análise do contrato de subconcessão de tratamento de efluentes sanitários da bacia da Camburi para reutilização para fins industriais (fornecimento de água de reúso para a ArcelorMittal).
- Avaliação da manutenção da capacidade econômico-financeira da Cesan, de acordo com o novo marco do saneamento;
- Análise de termos aditivos apresentados pela Cesan junto aos municípios de Vitória e São Roque do Canaã;
- Análise para emissão de declaração do Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura solicitado pela Águas de Reúso de Vitória.

## 9.2. SETOR DE SANEAMENTO – LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Com a publicação da Lei Complementar nº 1.057/2023, os serviços de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos passaram a fazer parte do rol de serviços públicos regulados de saneamento básico pela Agência.

Considerando o estágio inicial das atividades, foi publicado o estudo inicial para a definição dos critérios para estabelecimento de regime de cobrança para os prestadores regulados. Ainda, a GET participou de reuniões sobre o tema com representantes dos municípios interessados em firmar convênio com a ARSP.

## 9.3. SETOR DE GÁS CANALIZADO

Ao longo de 2024, o setor realizou uma série de atividades relativas ao setor de gás canalizado, como: a realização de análises e elaboração pareceres por ocasião dos reajustes trimestrais do preço do gás (fevereiro, maio e novembro), do segmento termoelétrico (maio) e por ocasião do reajuste anual da margem média, aplicado em agosto.

Foram feitas análises e elaboração de 15 (quinze) pareceres sobre minutas de aditivos a contratos de suprimento, transporte e novo contrato de suprimento junto à Petrobras e a Shell.

Ainda, foi finalizada a avaliação da prestação de contas referente ao 2º ano de atividades, encaminhada pela ES Gás, e concluída a análise de ajuste ao plano de investimentos do primeiro ciclo tarifário.

De modo especial, foram concluídas as primeiras etapas da 1ª revisão tarifária da ES Gás, com a publicação do cronograma de eventos pela Resolução ARSP nº 077/2024. Ainda, foi publicada a primeira norma desse processo, que estabelece os critérios para a definição da base de remuneração regulatória, na forma da Resolução ARSP nº 080/2024, após avaliação das contribuições recebidas na Consulta Pública ARSP nº 05/2024

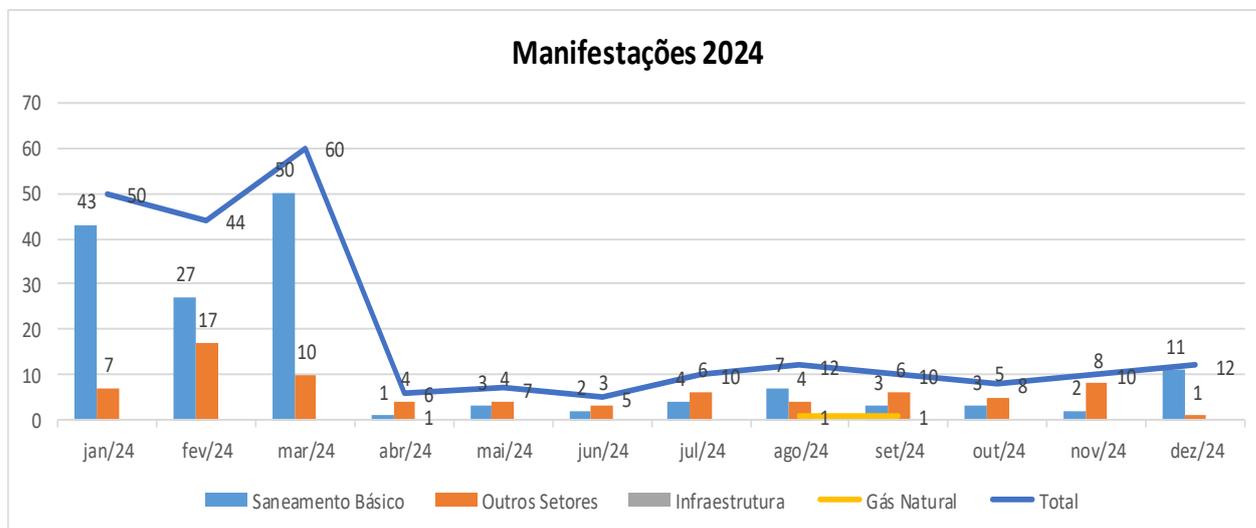
## 10 – OUVIDORIA

Em 2024, a Ouvidoria da ARSP atuou efetivamente como importante agente de conflitos entre usuários e as concessionárias dos setores de saneamento básico, infraestrutura viária e distribuição de gás natural canalizado e atende informações sobre energia elétrica.

### 10.1 - Registros

Em 2024, foram registrados 234 atendimentos na Ouvidoria, sendo:

- 156 referentes à área de saneamento básico;
- 03 relativos a gás natural canalizado;
- 00 relativos à infraestrutura viária;
- 75 relativos a outros Assuntos.

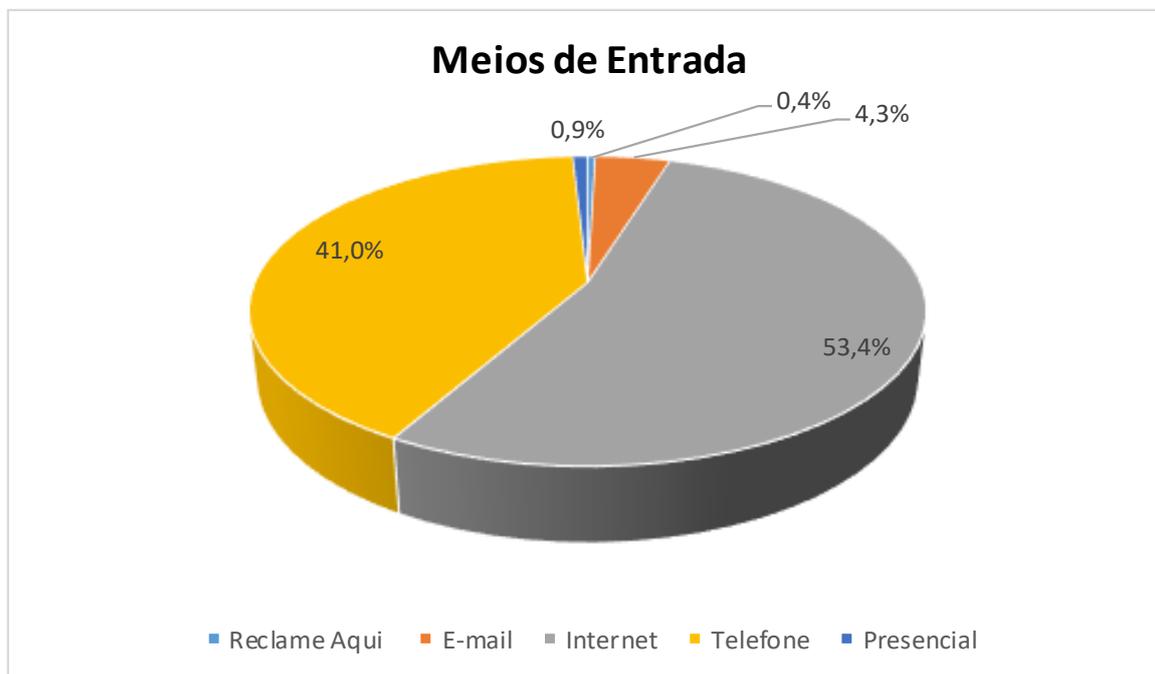


### 10.3. Formas de Contato

O segmento responsável pelo maior número de acionamentos na Ouvidoria foi o de Saneamento Básico, respondendo por 67% dos atendimentos efetuados,

tendo como principal meio de manifestações a internet com 53,4%, como demonstrado na tabela e no gráfico.

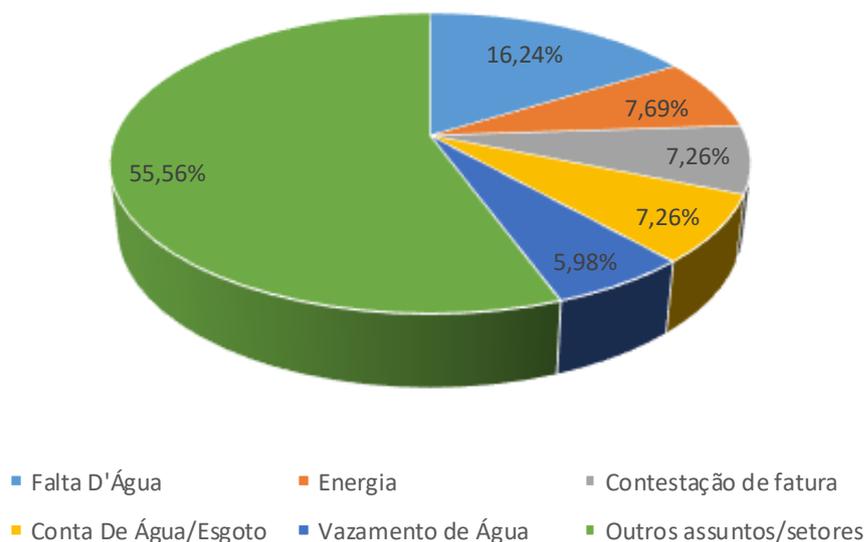
RECLAME AQUI	E-MAIL	INTERNET	TELEFONE	PRESENCIAL
0,4%	4,3%	53,4%	41,0%	0,9%



### 10.3. Top 5 dos Assuntos Mais Recorrentes

Como consta no gráfico abaixo, os assuntos mais recorrentes são: Falta D'Água, Energia, Contestação de fatura, Conta De Água/Esgoto e Vazamento de Água. Sendo a falta D'água o assunto mais solicitado na Ouvidoria da ARSP.

### Top 5 dos Assuntos %



Na tabela abaixo, dispõem-se os outros assuntos, que representaram 55,56% das manifestações do total no período:

Assunto	Porcentagem	Quantidade
Acidentes com veículos do sistema Transcol	0,43%	1
Abastecimento De Água	0,43%	1
Ações De Governo	1,71%	4
Água - Recursos Hídricos	1,28%	3
Alvará E/Ou Licença De Funcionamento	0,43%	1
Andamento de manifestação	1,28%	3
Animais na estrada	0,43%	1
Assistência À Saúde	0,43%	1
Atendimento Em Posto, Órgão Ou Unidade	1,28%	3
Atendimento indisponível - Telefone	1,28%	3
Auditoria Interna	0,85%	2
Atraso de análise de projetos	0,43%	1
Buracos em via pública	0,43%	1
Avaliação De Desempenho Individual De Servidor Público	0,43%	1

Avaliação Pedagógica Em Escola Estadual	0,43%	1
Código de Defesa do Usuário do Serviço Público	2,14%	5
Cargo Público	0,43%	1
Código de Conduta Ética	0,43%	1
Caminhos do Campo	0,43%	1
Consumo De Água	1,71%	4
Dados Pessoais - LGPD	0,43%	1
Educação	0,43%	1
Escola Pública Estadual	0,43%	1
Esgoto - Informações	4,70%	11
Estradas e Pontes	0,43%	1
Estradas E Rodovias Do Es	1,71%	4
Fornecimento De Gás	0,43%	1
Fornecedores Ou Prestadores De Serviço	0,43%	1
Investigação Policial	0,85%	2
Ligação Clandestina	0,43%	1
Leis E Decretos Estaduais	0,43%	1
Gás Natural	0,85%	2
Ligação Da Rede De Água	0,43%	1
Ligação De Água	5,13%	12
Ligação De Esgoto	3,42%	8
Luminárias apagadas	0,43%	1
Manutenção De Estradas E Rodovias Do Es	0,43%	1
Obras Públicas	0,85%	2
Marcação De Exames E/Ou Consultas	0,43%	1
Omissão a pedido de acesso à informação	0,85%	2
Obstrução de Rede de Esgoto	1,71%	4
Ouvidoria	0,85%	2
Pontes e viadutos	0,43%	1
Processo	0,85%	2
Qualidade de atendimento	0,43%	1
Rede Hidráulica	0,43%	1
Rede De Esgoto	0,43%	1
Religação de Água	0,43%	1
Restituição Ou Reembolso	0,43%	1
RG - Carteira de Identidade	0,43%	1
Renovação De Cnh	0,43%	1
Saneamento Básico	1,28%	3
Transporte Público	1,28%	3
Segurança Pública	0,43%	1

Segunda via de fatura	1,28%	3
Serviço Catálogo	0,85%	2
Servidor Público	0,43%	1
Tarifa de Disponibilidade	0,43%	1
Site Governamental	0,43%	1
Trabalho	0,43%	1
Taxa De Esgoto	0,85%	2
Vazamento De Esgoto	0,85%	2

#### **10.4. Ouvidoria Itinerante**

Foi realizada Ouvidoria Itinerante nos meses de ABRIL a NOVEMBRO totalizando 99 atendimentos.

## 11. ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO, ORÇAMENTÁRIO E PATRIMONIAL

A Diretoria Administrativa e Financeira da ARSP é responsável por programar, organizar, dirigir, orientar, controlar, coordenar e acompanhar as atividades orçamentárias, financeiras e administrativas. Além disso, zelar pela credibilidade e imagem institucional da ARSP, bem como assegurar a transparência e promover a efetiva participação no processo regulatório.

Em cumprimento às suas competências, realizou a gestão administrativa e financeira da ARSP no ano de 2024 como forma de garantir o funcionamento satisfatório da Agência de Regulação do Estado do Espírito Santo e atendimento ao interesse público envolvido.

A ARSP arrecadou R\$ 17.045.626,83 em receita bruta realizada, sendo esta receita própria advinda de arrecadação das taxas de fiscalização e regulação dos serviços públicos regulados.

Unidade Gestora	Previsão Atualizada Líquida da Receita	Receita Arrecadada Líquida
490205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	16.796.000,00	17.045.626,83
501 - Outros Recursos não Vinculados	16.796.000,00	17.045.626,83
1 - Receitas Correntes	16.796.000,00	17.045.626,83
11 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.646.000,00	10.505.411,30
112 - Taxas	10.646.000,00	10.505.411,30
1121 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	10.646.000,00	10.505.411,30
112101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.646.000,00	10.505.411,30
1121010 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	10.646.000,00	10.505.411,30
11210101 - Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	10.646.000,00	10.505.411,30
13 - Receita Patrimonial	6.150.000,00	6.485.957,72
131 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	147.000,00
1311 - Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	150.000,00	147.000,00
131101 - Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmiolos, Tarifas de Ocupação	150.000,00	147.000,00
1311011 - Aluguéis e Arrendamentos	150.000,00	147.000,00
13110111 - Aluguéis e Arrendamentos - Principal	150.000,00	147.000,00
132 - Valores Mobiliários	6.000.000,00	6.338.957,72
1321 - Juros e Correções Monetárias	6.000.000,00	6.338.957,72
132101 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.000.000,00	6.338.957,72
1321010 - Remuneração de Depósitos Bancários	6.000.000,00	6.338.957,72
13210101 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	6.000.000,00	6.338.957,72
16 - Receita de Serviços	0,00	27.924,00
161 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	27.924,00
1611 - Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	27.924,00

161102 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	27.924,00
1611020 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	0,00	27.924,00
Principal 16110201 - Inscrição em Concursos e Processos Seletivos -	0,00	27.924,00
19 - Outras Receitas Correntes	0,00	26.333,81
191 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	272,99
1911 - Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	272,99
191101 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	272,99
1911010 - Multas Previstas em Legislação Específica	0,00	272,99
19110101 - Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	0,00	272,99
192 - Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	26.060,82
1922 - Restituições	0,00	8.122,16
192206 - Restituição de Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.945,13
Anteriores 1922063 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios	0,00	1.945,13
Anteriores - Principal 19220631 - Restituição de Despesas Primárias de Exercícios	0,00	1.945,13
192299 - Outras Restituições	0,00	6.177,03
1922990 - Outras Restituições	0,00	6.177,03
19229901 - Outras Restituições - Principal	0,00	6.177,03
1923 - Ressarcimentos	0,00	17.938,66
192302 - Ressarcimento de Custos	0,00	17.938,66
1923020 - Ressarcimento de Custos	0,00	17.938,66
19230201 - Ressarcimento de Custos - Principal	0,00	17.938,66
<b>Total</b>	<b>16.796.000,00</b>	<b>17.045.626,83</b>

No ano de 2024, a ARSP teve como despesas efetivamente pagas o montante de R\$ 8.472.828,93:

Despesas 2024	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
	Até o Mês	Até o Mês	Até o Mês	Até o Mês
<b>490205 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>16.796.000,00</b>	<b>10.580.631,44</b>	<b>8.543.140,44</b>	<b>8.472.828,93</b>
<b>501 - Outros Recursos não Vinculados</b>	<b>16.796.000,00</b>	<b>10.580.631,44</b>	<b>8.543.140,44</b>	<b>8.472.828,93</b>
<b>000010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>16.796.000,00</b>	<b>10.580.631,44</b>	<b>8.543.140,44</b>	<b>8.472.828,93</b>
<b>1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>6.500.000,00</b>	<b>5.712.417,48</b>	<b>5.673.852,94</b>	<b>5.645.512,37</b>
319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	208.112,55	156.560,06	156.560,06	156.560,06
319007 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	2.514,10	2.514,10	2.514,10	2.514,10
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.030.256,80	4.471.313,14	4.471.313,14	4.471.313,14
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	340.000,00	326.771,70	326.771,70	298.431,13
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	129.739,00	93.483,10	93.483,10	93.483,10
319091 - SENTENÇAS JUDICIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00

319092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	82.377,55	67.830,28	67.830,28	67.830,28
319094 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00	6.927,80	6.927,80	6.927,80
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	275.000,00	275.000,00	236.435,46	236.435,46
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	400.000,00	305.729,67	305.729,67	305.729,67
319192 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	6.287,63	6.287,63	6.287,63
<b>3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.296.000,00</b>	<b>4.714.050,76</b>	<b>2.715.124,30</b>	<b>2.673.153,36</b>
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	194.700,00	72.904,07	72.904,07	72.904,07
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00	57.659,72	40.945,50	40.945,50
339033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	355.740,72	348.956,01	205.472,08	205.472,08
339035 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.936.500,00	1.418.600,00	84.600,00	84.600,00
339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	53.924,00	30.434,11	30.434,11	30.434,11
339037 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	787.045,59	769.561,39	590.512,18	549.141,24
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.891.742,04	1.251.722,34	1.030.772,95	1.030.772,95
339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	22.312,20	19.161,30	19.161,30
339046 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	350.000,00	270.190,00	270.190,00	269.590,00
339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	207.347,65	204.534,45	159.955,59	159.955,59
339049 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	40.000,00	9.181,20	5.675,00	5.675,00
339092 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	27.000,00	26.795,21	23.101,05	23.101,05
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	88,00	88,00	88,00
339139 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	81.000,00	80.000,00	76.119,12	76.119,12
339140 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	151.112,06	105.193,35	105.193,35
<b>4 - INVESTIMENTOS</b>	<b>2.000.000,00</b>	<b>154.163,20</b>	<b>154.163,20</b>	<b>154.163,20</b>
449039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.721.860,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	178.140,00	154.163,20	154.163,20	154.163,20
449061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00
<b>900010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS, ARRECADADOS PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS E OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
339014 - DIÁRIAS - CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total</b>	<b>16.796.000,00</b>	<b>10.580.631,44</b>	<b>8.543.140,44</b>	<b>8.472.828,93</b>

Na gestão administrativa, como forma de racionalização das contratações, procedeu a elaboração do Plano de Contratação Anual - PCA, com vistas a garantir uma

gestão mais eficiente dos recursos públicos, evitando desperdícios e promovendo a otimização dos processos de aquisição.

Destacamos o patrimônio da ARSP, em 2024, avaliado no valor total de R\$ 6.620.065,06

Patrimônio da ARSP em 2024	
<b>120000000 - ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>6.620.065,06</b>
<b>123000000 - IMOBILIZADO</b>	<b>888.515,28</b>
<b>123100000 - BENS MÓVEIS</b>	<b>1.096.080,05</b>
<b>123110000 - BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>1.096.080,05</b>
<b>123110100 - BENS MÓVEIS EM GERAL</b>	<b>1.096.080,05</b>
123110102 - AERONAVES	22.748,20
123110106 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	6.649,30
123110112 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	56.570,90
123110118 - COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	217,14
123110130 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	3.951,00
123110132 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	567,52
123110133 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	33.911,09
123110134 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	7.068,22
123110135 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	692.802,87
123110136 - MÁQUINAS, INSTALAÇÕES E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	2.630,00
123110142 - MOBILIÁRIO EM GERAL	268.963,81
<b>123200000 - BENS IMÓVEIS</b>	<b>487.539,05</b>
<b>123210000 - BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>487.539,05</b>
<b>123210100 - BENS DE USO ESPECIAL</b>	<b>487.539,05</b>
123210124 - IMÓVEIS COMERCIAIS	487.539,05
<b>123800000 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS</b>	<b>-695.103,82</b>
<b>123810000 - (-) DEPRECIÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-695.103,82</b>
<b>123810100 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS</b>	<b>-562.778,13</b>
123810101 - (-) BENS MÓVEIS EM GERAL	562.778,13
<b>123810200 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS</b>	<b>-132.325,69</b>
123810201 - (-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	132.325,69
<b>124000000 - INTANGÍVEL</b>	<b>5.731.549,78</b>
<b>124100000 - SOFTWARES</b>	<b>62.691,07</b>
<b>124110000 - SOFTWARES - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>62.691,07</b>
124110100 - SOFTWARES	62.691,07
<b>124200000 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS</b>	<b>5.670.202,28</b>
<b>124210000 - MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>5.670.202,28</b>
<b>124219900 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS</b>	<b>5.670.202,28</b>
124219901 - OUTROS DIREITOS - BENS INTANGÍVEIS	5.670.202,28
<b>124800000 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA</b>	<b>-1.343,57</b>
<b>124810000 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - CONSOLIDAÇÃO</b>	<b>-1.343,57</b>
124810100 - (-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	-1.343,57

Na gestão dos recursos humanos a Diretoria restaurou e elevou a importância da capacitação dos servidores públicos, o que resultou na elaboração do Plano de Capacitação Anual, atendendo a necessidade de profissionais qualificados e, sendo capacitados, podem desenvolver suas funções, com extrema qualidade e competência.